



PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

Protocolo 4240/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 4240/2025

Data: 04/09/2025 11:27

Situação: Encaminhado

02

Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Documento:

Contato: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321136 - planejamento@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Equiplano

Descrição: Solicitação ed abertura de licitação para Locação de maquinas pesadas.

Ocorrência: 1	Data: 04/09/2025 11:27:57	Previsão: 09/09/2025
---------------	---------------------------	----------------------

De: CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento Hora Maquina.pdf	Requerimento		
Estudo Técnico Hora Maquina.pdf	ETP		
Termo de Referência Hora Maquina.pdf	TR		
Orçamento JBU.pdf	Orçamentos		
Orçamento TIZIL.pdf	Orçamentos		
Orçamento MAMN.pdf	Orçamentos		
Orçamento FRD.pdf	Orçamentos		
MEDIA DE PREÇOS.pdf	Mediã de Preços		

Autenticidade: M24XXS75J5XTH9QRF - Validação pelo link: <http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355> - Impresso por Igor Elias Telma em 09/09/2025 10:47:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Órgão requisitante:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Nº requerimento:	07/2025
Data:	28/05/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para eventual locação hora/máquina de Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I.

Justificativa:

A realização desta licitação para contratação de empresa para locação hora/máquina de Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira, conforme constam no termo de referência Anexo I, se justifica devido à necessidade de alargamento de estradas, construção e manutenção de bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Ressalta-se que a manutenção das estradas e vias públicas do município é de extrema relevância, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se à sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Não obstante, observa-se que a prefeitura não possui algumas máquinas no seu acervo de frotas (Rolo Compactador, Escavadeira hidráulica, Trator esteira e Mini escavadeira, salientamos também que a necessidade de locação de retroescavadeira e Caminhão caçamba, são necessárias para ajudar a suprir a demanda crescente do município, bem como pode ser necessário caso alguma frota da prefeitura venha a ficar parada por necessidade de manutenção.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

A prestação do serviço será realizada conforme necessidade solicitação das secretarias.

Horários:

Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 07 (sete) dias úteis a contar do encaminhamento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações Orçamentárias:

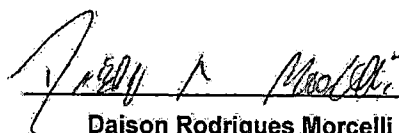
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00-1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00-2230
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00-1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00-1800

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não


Daison Rodrigues Morcelli

Assessor de Área II – Programa Pro-Rural
 Matrícula 4765658



Aldecir Cavalheiro

Diretor de Área – Serviços Rodoviários
 Matrícula 4766191



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Guilherme Cruz

Assessor de Área I – Obras e Edificações
Matrícula 4766263

Cleiton das Neves

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765885

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Matrícula 4765917



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de Habilitação**
- 8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
- 9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações da contratada**
- 12. Obrigações da Contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Locação de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora	800	R\$ 350,00	R\$ 280.000,00
2	Locação de Retroescavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade	Hora	800	R\$ 263,33	R\$ 210.666,67



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

	mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.				
3	Locação de Caminhão Caçamba com motorista , com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	20.000	R\$ 11,90	R\$ 238.000,00
4	Locação de trator de esteira com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600	R\$ 426,67	R\$ 256.000,00
5	Locação mini escavadeira com operador , com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.	Hora Horímetro	300	R\$ 216,67	R\$ 108.333,33
6	Locação mini escavadeira com operador , com as seguintes	Hora Horímetro	500	R\$ 276,67	R\$ 138.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.				
VALOR TOTAL R\$ 1.231.333,33 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).				

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. R\$ 1.231.333,33 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

4.2. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Município de Piên, necessita registro de preços para contratação de prestação de serviços de **Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira.**

A prestação de serviços desse requerimento de licitação é de extrema importância para a Secretaria, alargamento de estradas, construção e manutenção de bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Ressalta-se que a manutenção das estradas e vias públicas do município é de extrema relevância, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Não obstante, observa-se que a prefeitura não possui algumas máquinas no seu acervo de frotas (Rolo Compactador, Escavadeira hidráulica, Trator esteira e Mini escavadeira, salientamos também que a necessidade de locação de retroescavadeira e Caminhão caçamba, são necessárias para ajudar a suprir a demanda crescente do município, bem como pode ser necessário caso alguma frota da prefeitura venha a ficar parada por necessidade de manutenção.

5.2. Visando o bem comum, de interesse social e com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a aquisição do objeto pretendido para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 -1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020- 3.3.90.39.00.00 - 2230
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 -1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A prestação do serviço será realizada conforme necessidade solicitação das secretarias.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Telefone: (41) 3632-1015

Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 212 – Centro/Piên.

Secretaria de Educação

(41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên (em cima da Cooperativa Civia).





Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:

Telefone: (41) 3632-1949

Rua: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Telefone: (41) 3632- 1136

Rua: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

8.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e





Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

11.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
------------	----------------------------------

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;





Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação no diário oficial.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. Cotações:

15.2. FDR Terraplanagem Ltda – CNPJ 07.831.163/0001-65;

15.3. MAMN Terraplanagem e Pav. Ltda – CNPJ 18.115.589/0001-39;

15.4. JBU Terraplanagem Ltda – CNPJ 59.747.616/0001-73.

Elaborado em 12/08/225.

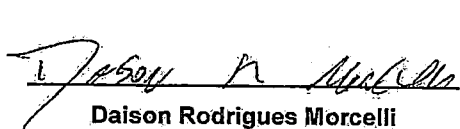


  governodepien
www.pien.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Daison Rodrigues Morcelli

Assessor de Área II – Programa Pro-
Rural

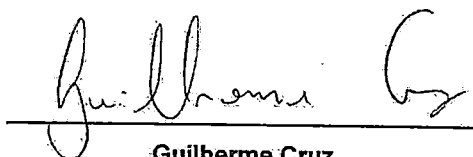
Matrícula 4765658



Aldecir Cavalheiro

Diretor de Área – Serviços Rodoviários

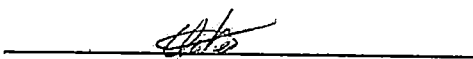
Matrícula 4766191



Guilherme Cruz

Assessor de Área II – Obras e Edificações

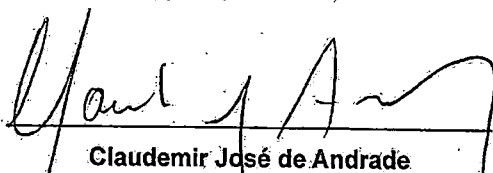
Matrícula 4766263



Cleiton das Neves

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765885



Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Matrícula 4765917





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Parte interessada: Secretarias Municipais

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Piên, Registro de preços para eventual locação de: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira.

A locação por hora máquina desse requerimento de licitação é de extrema importância para a Secretaria, alargamento de estradas, construção e manutenção de bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Ressalta-se que a manutenção das estradas e vias públicas do município é de extrema relevância, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município, realizando assim a manutenção delas a fim de garantir a segurança dos usuários das referidas estradas.

Não obstante, observa-se que a prefeitura não possui algumas máquinas no seu acervo de frotas (Rolo Compactador, Trator esteira e Mini escavadeira, salientamos também que a necessidade de locação de retroescavadeira e Caminhão caçamba, são necessárias para ajudar a suprir a demanda crescente do município, bem como pode ser necessário caso alguma frota da prefeitura venha a ficar parada por necessidade de manutenção.

1.2. Visando o bem comum, de interesse social e com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a aquisição do objeto pretendido para suprir as demandas das ações promovidas pelas Secretarias supracitadas e atender as requisições da população quanto a manutenção e prestação de serviços quanto a construção e manutenção, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

1.3. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta locação visa atender as necessidades das Secretarias Municipais Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Planejamento, Obras e Urbanismo e Viação e Serviços Rodoviários e deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura de

PIÊNPREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

2.2. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

2.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

2.4. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

2.5. A entrega deverá ser realizada conforme locais e prazos descritos no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Conforme pesquisa de valores praticados no mercado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas próximas da cidade de Piên, tendo em vista o tipo de serviço que é necessário.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

4.1. Por se tratar de itens comuns a solução mais viável para a contratação é a locação dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório obedecendo ao Registro de Preços, sistema que será mais vantajoso por não vincular ao Município o total licitado e sim comprar conforme a necessidade.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações, com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração por meio dos processos licitatórios.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 943.531,00 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais) conforme previsto no Plano de Contratação Anual 2024.

6.2. É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços, o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

7.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

9. ALINHAMENTO COM PAC

9.1 O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações 2024 para todas as Secretarias Municipais.

10. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo assim preços justos e materiais de qualidade para atender a demanda da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

10.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa Competição.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, todas as obrigações da Contratante e da Contratada estarão na minuta da Ata de Registro de Preços do Edital.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A solicitação destes serviços não possui potencialidade de risco ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.


Daison Rodrigues Morcelli
Assessor de Área II – Programa Pro-Rural
Matrícula 4765658



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Aldecir Cavalheiro

Diretor de Área – Serviços Rodoviários

Matrícula 4766191

Guilherme Cruz

Assessor de Área I – Obras e Edificações

Matrícula 4766263

Cleiton das Neves

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765885

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Matrícula 4765917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên/PR, 17 de julho 2025

COTAÇÃO

Empresa: TIZIL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME	CNPJ: 37606119/0001-12
E-mail: luizclaudiotizil@gmail.com	Contato: 47997959135
Fone: 47997959135	Fax:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.	Hora Horímetro	500	280,00	140.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento.

Luiz Claudio Rodrigues DE PROENÇA

Ass. Responsável
CPF

[37.606.119/0001-12]

**TIZIL SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM LTDA.**

RUA JOSÉ PSCHIEDT, Nº 746
JARDIM HANTSCHER - CEP 89295-000
[RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên/PR, 11 de junho de 2025

COTAÇÃO

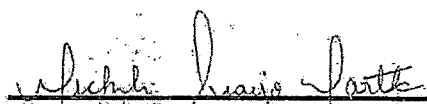
Empresa:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIM. LTDA	CNPJ:	18.115.589/0001-39
e-mail:	andre@mamnterraplanagem.com	Contato:	ANDRE / MICHELI
Fone:	41 - 3797 8928	Fax:	***

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora	800	300,00	240.000,00
2	Prestação de serviços de Retroescavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1.m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora	800	250,00	200.000,00
3	Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	20.000	5,70	114.000,00

4	Prestação de serviços de trator de esteira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 140 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600	350,00	210.000,00
5	Prestação de serviços mini-escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.	Hora Horímetro	500	250,00	125.000,00
VALOR TOTAL R\$					889.000,00

OBS: A Cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento


 MICHELI DE ARAUJO MARTHA
 CPF 000.714.831-36

18.115.589/0001-39
 MAMN TERRAPLANAGEM
 E PAVIMENTAÇÃO
 AV. NOSSA SRA. APARECIDA, 490 SOB 81
 SANTA TEREZINHA - CEP: 83.829-018
 FAZENDA, RIO GRANDE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

PIÊN, 18 de Junho de 2025

COTAÇÃO

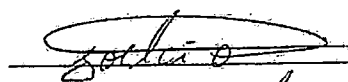
Empresa: JBU TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 59.747.616/0001-73
E-mail: joelciobuba@gmail.com	Contato: Joelcio Buba
Fone: (41) 9 9609-7647	Fax:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora	800	R\$400,00	R\$320.000,00
2	Prestação de serviços de Retroescavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora	800	R\$280,00	R\$224.000,00
3	Prestação de serviços de CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a	Km Tacógrafo	20.000	R\$15,00	R\$300.000,00

	máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.				
4	Prestação de serviços de trator de esteira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 140 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600	R\$480,00	R\$288.000,00
5	Prestação de serviços mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.	Hora Horímetro	500	R\$200,00	R\$100.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.232.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento.


 Ass.: Joakim Buba
 CPF: 088.766.979-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên/PR, de de 2025

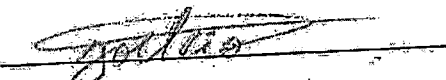
COTAÇÃO

Empresa: JBU Terraplanagem LTDA	CNPJ: 59.747.616/0001-73
E-mail: joelciobuba@gmail.com	Contato: Joelcio Buba
Fone: 41996097647	Fax:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.	Hora Horímetro	500	250,00	125.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento.


Ass.: Responsável
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Pien/PR, de de 2025

COTAÇÃO

Empresa: <u>GO Transportes Ltda</u>	CNPJ: <u>06.901.163/0001-63</u>
E-mail: <u>GOtransportes@go.com.br</u>	Contato: <u>Wagner de Q. A.</u>
Fone: <u>(0xx) 41 4442-1042</u>	Fax:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora	800	350,00	280.000,00
2	Prestação de serviços de Retroescavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da cacamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora	800	260,00	208.000,00
3	Prestação de serviços de CAMINHÃO CACAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: cacamba com capacidade mínima de 12m³, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a	Km Tachógrafo	10.000	35,00	350.000,00

	maquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.				
4	Prestação de serviços de trator de esteira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 140 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	✓ Hora Horímetro	600	420,00	252.000,00
5	Prestação de serviços mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP. Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.	Hora Horímetro	500	200,00	100.000,00
VALOR TOTAL R\$				620,00	352.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento.

Carina Daniela Alves da Silva

Ass.: Responsável
CPF

F.D.R. TERRARIANAGEN
LTD - ME
CNPJ: 07.831.163/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

COTAÇÃO

Empresa: F.D.R. Terraplanagem LTDA	CNPJ: 07.831.163/0001-65
E-mail: fdrt@terraplanagem.com.br	Contato: Wlison de Paula
Fone: (41) 9 9540-1126	Fax:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.	Hora Horímetro	500	209,00	104.500,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento.

F.D.R. TERRAPLANAGEM
LTDA - ME
CNPJ: 07.831.163/0001-65

Wlison de Paula

[Assinatura]

MÉDIA DE PREÇOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	FDR	MAMM	UBU	TIZIL	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA
1	Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	800	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 1.050,00	R\$ 350,00	R\$ 280.000,00
2	Prestação de serviços de Retroscavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da cacamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	800	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 790,00	R\$ 283,33	R\$ 210.666,67
3	Prestação de serviços de CAMINHÃO CACAMBA COM MOTORISTA, com as seguintes especificações mínimas: cacamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	20.000	R\$ 15,00	R\$ 5,70	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 35,70	R\$ 11,90	R\$ 238.000,00
4	Prestação de serviços de trator de esteira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima: 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de: 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	600	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ 1.280,00	R\$ 426,67	R\$ 256.000,00
5	Prestação de serviços mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1035 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro, com largura de 80 centímetros, corchoas de 30 centímetros e 20 centímetros.	500	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 0	R\$ 650,00	R\$ 216,67	R\$ 108.333,33
6	Prestação de serviços mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.	500	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 830,00	R\$ 276,67	R\$ 138.333,33
TOTAL								R\$	R\$ 1.231.333,33



PROTOCOLO Nº 4240/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

2) **MODALIDADE:** Pregão eletrônico para Registro de Preços.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.231.333,33 (um milhão, duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 - 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00 - 2230 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 2480
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - 1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

6) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- ☐ Há disponibilidade.
☐ Não há disponibilidade.
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

09, 09, 25

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441

09, 09, 25

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
☐ Não há previsão recursos financeiros.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

- ☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
☐ Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

09, 09, 25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO Nº 4240/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

38

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando o **Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:59 do dia 07 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2025.

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.



1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 - 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00 - 2230 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 2480
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - 1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.



7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou



executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br. ⁴³

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **13:59 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **14:00 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

46

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **14:00 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.



12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.



14.3.4 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao



cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do INPC ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços



registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser renovada por igual período a critério da administração.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. A prestação do serviço será realizada conforme necessidade/solicitação das secretarias.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto às secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

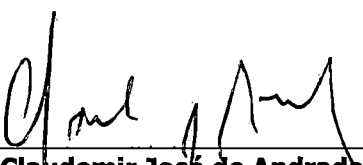
28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 141/2025



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

60

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Locação de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora	800	R\$ 350,00	R\$ 280.000,00
2	Locação de Retroescavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a	Hora	800	R\$ 263,33	R\$ 210.666,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

61

	máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.				
3	Locação de Caminhão Caçamba com motorista , com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Km Tacógrafo	20.000	R\$ 11,90	R\$ 238.000,00
4	Locação de trator de esteira com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Hora Horímetro	600	R\$ 426,67	R\$ 256.000,00
5	Locação mini escavadeira com operador , com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.	Hora Horímetro	500	R\$ 216,67	R\$ 108.333,33
6	Locação mini escavadeira com operador , com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha	Hora Horímetro	500	R\$ 276,67	R\$ 138.333,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

62

1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.				
VALOR TOTAL R\$ 1.231.333,33 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).				

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. R\$ 1.231.333,33 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM.

4.2. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.



5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Município de Piên, necessita registro de preços para contratação de prestação de serviços de **Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira.**

A prestação de serviços desse requerimento de licitação é de extrema importância para a Secretaria, alargamento de estradas, construção e manutenção de bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Ressalta-se que a manutenção das estradas e vias públicas do município é de extrema relevância, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Não obstante, observa-se que a prefeitura não possui algumas máquinas no seu acervo de frotas (Rolo Compactador, Escavadeira hidráulica, Trator esteira e Mini escavadeira, salientamos também que a necessidade de locação de retroescavadeira e Caminhão caçamba, são necessárias para ajudar a suprir a demanda crescente do município, bem como pode ser necessário caso alguma frota da prefeitura venha a ficar parada por necessidade de manutenção.

5.2. Visando o bem comum, de interesse social e com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a aquisição do objeto pretendido para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 - 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00 - 2230 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 2480
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - 1300



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A prestação do serviço será realizada conforme necessidade solicitação das secretarias.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Telefone: (41) 3632-1015

Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 212 – Centro/Piên.

Secretaria de Educação

(41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên (em cima da Cooperativa Cívia).

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:

Telefone: (41) 3632-1949

Rua: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Telefone: (41) 3632- 1136

Rua: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

8.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

8.3. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

8.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais/serviços entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.



- 9.2.** Quando da entrega dos materiais/serviços, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- 9.3.** Verificada a desconformidade dos materiais/serviços entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 9.4.** Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/serviços a consequente aceitação.
- 9.5.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 9.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1.** O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5.** Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6.** A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 10.6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,



não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação no diário oficial.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. Cotações:

- FDR Terraplanagem Ltda – CNPJ 07.831.163/0001-65;
- MAMN Terraplanagem e Pav. Ltda – CNPJ 18.115.589/0001-39;
- JBU Terraplanagem Ltda – CNPJ 59.747.616/0001-73.

Elaborado em 12/08/225.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

68

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025

PROTOCOLO 4240/2025

No do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. -----, inscrita no CPF sob nº ----- e o DETENTOR DA ATA -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com endereço na -----, -----, CEP -----, fone: .. -----, e-mail -----; neste ato representado por -----, inscrito(a) no CPF sob nº -----.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ -----

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar



o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

72

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições,



ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 - 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00 - 2230 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 2480
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - 1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.



8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx

Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

xxxxxxx

Secretário de xxxxx
Decreto nº xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

77

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

78

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

80

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e)** O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

82

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

83

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;

Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020

Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

84

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupANTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI, portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 292/2025

DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

• Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00

	SUBTOTAL	85	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		66.400,00
	SUBTOTAL		66.400,00
	TOTAL		86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO N.º 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, fica nomeado:

I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula nº 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;

II - Thais Becker de Souza, matrícula nº 4766333, para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1



Protocolo: 4240/2025

Assunto: "registro de preço para eventual locação de máquinas pesadas".

Requerente: Secretarias Municipais

86

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por item**, que tem por objeto "registro de preço para eventual locação de máquinas pesadas".

O processo veio acompanhado do requerimento das secretarias municipais justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

[Assinatura]



Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, **gêneros alimentícios** etc.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração, pelo setor de contabilidade, de que o saldo deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **(Vide ADI 6357)**

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando que quando se tratar de registro de preços o saldo orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão

Eu



constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

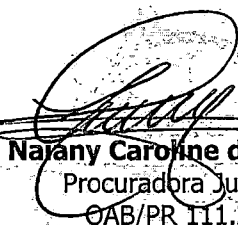
Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preço para eventual locação de máquinas pesadas", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º, 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.


Nayany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Piên, 17 de setembro de 2025.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Edital nº 63/2025

Última atualização 18/09/2025

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000250/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.231.336,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil - CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piê/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9CA2B5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025

CONTRATADO: CLAUDIR MARIA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 30.380.221/0001-01

OBJETO: Contratação de apresentação musical em comemoração ao aniversário de 64 anos do Município, comemorado no dia 01 de novembro de 2025. Incluso Nota Fiscal, Transporte da equipe, pernoites e diárias de alimentação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16F42BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025

CONTRATADO: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.712.200/0001-19

OBJETO: Contratação de show Nacional Clayton e Romário para abertura do Natal Luz agendado para o dia 21 de novembro de 2025 incluso traslado Belo Horizonte - MG a Piê - PR, hospedagem, diária de alimentação, carregadores, camarim e traslado local em 2 vans e 2 carros executivos durante o evento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8228FFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 78/2025

90

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025

CONTRATADO: BRUNO MARINHO GOLOMBIESKI EIRELI
CNPJ: 33.419.925/0001-20

OBJETO: Contratação de show Banda Ursos Caipiras para encerramento do Natal Luz agendado para o dia 19 de dezembro de 2025. Incluso Nota Fiscal, Transporte da equipe, alimentação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:481042FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo automotor da espécie de carga, equipado com sistemas completos para execução de pintura de sinalização viária com tinta a frio, aplicação de microesferas de vidro e aplicação mecanizada de cal, incluindo moldes, equipamentos e acessórios, por meio Convênio nº 578/2025 SECID. Entrega das propostas: a partir 19/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 07/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 18 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:43B33EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. Entrega das propostas: a partir 19/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 07/10/2025 às 14:00h (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 18 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:257C425C

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000063/2025
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000253
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 19/09/2025 13:31:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: HR Val. Ref.: 350,00

Descrição: Locação de rolo compactador vibratório para solo , com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 559	MULLER	349,00
PARTICIPANTE 819	caterpillar	350,00
PARTICIPANTE 885	Caterpillar / CP54B	350,00
PARTICIPANTE 562	Caterpillar / CS78B	350,00
PARTICIPANTE 747	Liugong / 6612E	350,00
PARTICIPANTE 176	XCMG / XS123PDBR	350,00
PARTICIPANTE 593	XCMG	349,50
PARTICIPANTE 374	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	350,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: HR Val. Ref.: 263,33

Descrição: Locação de Retroescavadeira com operador, , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 650	CATERPILAR	263,00
PARTICIPANTE 289	caterpillar	263,33
PARTICIPANTE 243	sem marca / sem modelo	263,33
PARTICIPANTE 739	Jhon Deere / 310P	263,33
PARTICIPANTE 142	Caterpillar / 416	263,33
PARTICIPANTE 490	Caterpillar / 420F2	263,33
PARTICIPANTE 040	Caterpillar / 416	263,33
PARTICIPANTE 545	JCB / 3CX	263,33
PARTICIPANTE 651	JCB / 3CX	263,33
PARTICIPANTE 174	CATERPILLAR / 416	263,00
PARTICIPANTE 396	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	263,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: KM Val. Ref.: 11,90

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: Locação de Caminhão Caçamba com motorista,, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 792	MERCEDEZ BENZ	11,89
PARTICIPANTE 498	mercedes benz	11,90
PARTICIPANTE 178	Ford cargo / 2629	11,90
PARTICIPANTE 673	mercedes / 2318	11,90
PARTICIPANTE 299	Iveco / Tector 260E30ID	11,90
PARTICIPANTE 606	Volkswagen / Constellation 31.320	11,90
PARTICIPANTE 378	Volkswagen / 26.280	11,90
PARTICIPANTE 345	VOLVO / VM270	11,90
PARTICIPANTE 460	VOLVO / VM270	11,90
PARTICIPANTE 591	VOLKSWAGEM / 27260	11,80
PARTICIPANTE 410	FORD CARGO / 2422	11,90

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: HR Val. Ref.: 426,67

Descrição: Locação de trator de esteira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	CATERPILAR	426,00
PARTICIPANTE 761	caterpillar	426,67
PARTICIPANTE 428	caterpillar / D6c	426,67
PARTICIPANTE 515	Caterpillar / D6	426,67
PARTICIPANTE 520	Caterpillar / D6K2	426,67
PARTICIPANTE 251	Caterpillar / D6	426,67
PARTICIPANTE 619	KOMATSU	426,00
PARTICIPANTE 565	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	426,67

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: HR Val. Ref.: 216,67

Descrição: Locação mini escavadeira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 238	CATERPILAR	216,00
PARTICIPANTE 146	caterpillar	216,67
PARTICIPANTE 008	semax / Sx18c	216,67
PARTICIPANTE 623	Yanmar / SV08	216,67
PARTICIPANTE 953	CATERPILLAR / 303 5E	216,00
PARTICIPANTE 445	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	216,67

LOTE 6

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR****Item: 1****Quant.: 500****Unidade: HR****Val. Ref.: 276,67**

Descrição: Locação mini escavadeira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 235	CATERPILAR	276,00
PARTICIPANTE 039	caterpillar	276,67
PARTICIPANTE 622	Sany / Sy55c	276,67
PARTICIPANTE 714	Caterpillar / 305E2 C	276,67
PARTICIPANTE 482	HYUNDAI / R55 7	276,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL**

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 10.285.071/0001-31 - NIRE: 41206258171

94

JOAO MARTINS DE MELO, brasileiro, natural de Altônia/PR, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1967, Contador, Registro Profissional PR-073089/O- 1, CPF 624.100.599-53, documento de identidade RG 4.227.098-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jari, 634 - Bairro Iguaçu - Araucária/PR, CEP 83701-580, único sócio da sociedade denominada **AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.285.071/0001-31, com estabelecimento único na Rua Jari, 634 - Bairro Iguaçu - Araucária/PR, CEP 83701-580, com contrato devidamente registrado na JUCEPAR NIRE 4120625817-1 em 30/07/2008, resolve, **CONSOLIDAR** a sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

JOAO MARTINS DE MELO, brasileiro, natural de Altônia/PR, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1967, Contador, Registro Profissional PR-073089/O- 1, CPF 624.100.599-53, documento de identidade RG 4.227.098-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jari, 634 - Bairro Iguaçu - Araucária/PR, CEP 83701-580, único sócio da sociedade denominada **AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.285.071/0001-31, com estabelecimento único na Rua Jari, 634 - Bairro Iguaçu - Araucária/PR, CEP 83701-580, com contrato devidamente registrado na JUCEPAR NIRE 4120625817-1 em 30/07/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade tem como nome empresarial: **AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA**, e usará a expressão **AMORIM DE MELO** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA JARI, 634 - BAIRRO IGUAÇU - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83701-580.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGISTAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE USINAGEM, TONEARIA E SOLDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 10.285.071/0001-31 - NIRE: 41206258171**

95

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital social é elevado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), dividido em 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será integralizado até dia 31/12/2026, em moeda corrente do País o valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), a partir de 01/07/2025 sendo distribuídas conforme segue:

Identificação do Sócio	Participação	Capital	% do capital social
JOAO MARTINS DE MELO	490.000	R\$ 490.000,00	100%
TOTAL	490.000	R\$ 490.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO MARTINS DE MELO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 10.285.071/0001-31 - NIRE: 41206258171**

96

na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Araucária - PR, 05 de setembro de 2024.

João Martins de Melo

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62410059953	JOAO MARTINS DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 15:08 SOB Nº 20246616750.
PROTOCOLO: 246616750 DE 05/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412748129. CNPJ DA SEDE: 10285071000131.
NIRE: 41206258171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

98

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.285.071/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMORIM DE MELO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JARI	NÚMERO 634	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 83.701-580	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AMORIMDEMELO.COM.BR	TELEFONE (41) 9259-2110
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022
-----------------------------	--

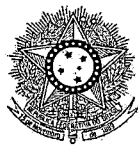
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 14:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.285.071/0001-31
Certidão nº: 52180340/2025
Expedição: 05/09/2025, às 10:22:22
Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.285.071/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037359978-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.285.071/0001-31**

Nome: **AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

101
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AMORIM DE MELO CONTRUTORA LTDA

CNPJ.10.285.071/0001-31

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/07/2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de julho de 2025.

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.07.29
14:47:07 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FD9D6313 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

102

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.285.071/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:54 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **E485.5EB8.2B90.37D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.285.071/0001-31
Razão Social: AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA
Endereço: - RUA JARI 634 - / IGUACU / ARAUCARIA / PR / 83701-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091906541542244596

Informação obtida em 22/09/2025 14:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



104

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Sr. Pregoeiro,

.Pela presente, declaramos que a empresa Amorim de Melo Construtora Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 063/2025, cujo objeto é **Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, em 07 de outubro de 2025.

Amorim de Melo Construtora Ltda
João Martins de Melo
RG 4.227.098-9/PR
CPF 624.100.599-53
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Amorim de Melo Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.285.071/0001-31, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. João Martins de Melo, portador da Carteira de Identidade n.º 4.227.098-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.100.599-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;**
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

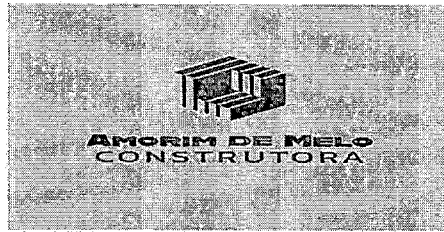
Araucária, em 07 de outubro de 2025.

Amorim de Melo Construtora Ltda
João Martins de Melo
RG 4.227.098-9/PR
CPF 624.100.599-53

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Amorim de Melo Construtora Ltda – CNPJ 10.285.071/0001-31 – Rua Jari, 634 – Bairro Iguaçu – CEP 83701-580 – Araucária – Paraná – (41) 99259-2110



106

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 063/2025.

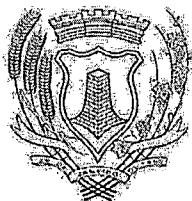
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, em 07 de outubro de 2025.

Amorim de Melo Construtora Ltda
João Martins de Melo
RG 4.227.098-9/PR
CPF 624.100.599-53
Sócio Administrador



ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR, situada a Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Bairro Centro - Piraquara - Paraná, CNPJ 76.105.675/0001-67, atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.285.071/0001-31, situada na Rua Jari, 634 - Bairro Iguaçu - Araucária - Paraná, tendo como responsável técnico Rogério Carlos Weigert Junior, Crea-PR nº PR-139543/D, prestou e está prestando os serviços abaixo relacionados:

CONTRADATA: AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA

LOCAL DA LOCAÇÃO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quantidade
01	Caminhão Espargidor/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	704
02	Mini Escavadeira sobre esteira/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	1.056
05	Rolo compactador tipo liso e pé de carneiro/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	4.224
09	Rolo Pneumático/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	704
10	Rolo liso tandem/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	704
12	Mini Carregadeira com vassoura/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	704
14	Mini Rolo compactador/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	704
15	Vibro acabadora de asfalto/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	704
16	Fresadora de asfalto/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	704
18	Trator com roçadeira hidráulica articulada (RITA)/Locação de veículos leves e pesados com motorista	Horas	1.408

ATA REGISTRO PREÇOS 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2023

PERÍODO CONTRATUAL: 02/02/2024 a 01/02/2025

Piraquara, 06 de setembro de 2024

Henrique Cordeiro Mulhenhoff
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA FÍSICA
Nº 56782/2025

Nome/Razão Social: JOÃO MARTINS DE MELO

CPF/CNPJ: 624.100.599-53

Endereço: RUA JARI

Bairro: IGUACU

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Nº: 634

Certificamos, a pedido, da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão Válida até 22/10/2025

Araucária PR segunda-feira, 22 de setembro de 2025 às 14:36 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças
(<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-77014-KBZYPRYCHCGA-8
Emitida no Portal do Cidadão



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 60718/2025

Nome/Razão Social: AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 10.285.071/0001-31

Endereço: RUA JARI

Bairro: IGUACU

Complemento: Casa

Cidade: Araucária - PR

Nº: 634

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR sexta-feira, 03 de outubro de 2025 às 12:18 hs.

Certidão Válida até 03/11/2025

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-77014-KWSFGAHWRIKU-9 Emitida no Portal do Cidadão



FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 86.740.669/0001-35
NIRE 41207981331

1. **Paulo Pompílio do Nascimento**, brasileiro, casado (comunhão parcial), nascido em 26/05/1956, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Pery Sotto Maior Bittencourt, 41, Atuba, CEP 82.630-140. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.377.213 SESP/PR e CPF/MF 524.509.457-68.
2. **Salete da Cunha Nascimento**, brasileira, casada (Comunhão Parcial), nascida em 20/04/1960, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Pery Sotto Maior Bittencourt, 41, Atuba, CEP 82.630-140. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 924.214 SSP/SC e CPF/MF 986.427.079-68. Únicos sócios da sociedade empresária do tipo limitada "FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME", com sede em Colombo - PR, na Rua Venezuela, 141, Rio Verde, CEP 83.405-290, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207981331 em 17/11/2014 e inscrito no CNPJ sob o nº. 86.740.669/0001-35 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Segunda - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: Uma máquina Marca Caterpillar retroescavadeira N° série CAT0416ELCBD06115, Modelo 416E, Motor Cat Série G4D34441 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) e um Trator de Esteira D4CSR Marca Caterpillar N° de série 90B03871 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), neste ato, proporcionalmente as suas participações no capital da sociedade.

Cláusula terceira - Nova distribuição do capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado, fica assim dividido entre os sócios.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Paulo Pompílio do Nascimento	110.000	50	110.000,00
Salete da Cunha Nascimento	110.000	50	110.000,00
Total	220.000	100	220.000,00

Cláusula quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 07:48 SOB N° 20160600090.
 PROTOCOLO: 160600090 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160600090. NIRE: 41207981331.
 FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 86.740.669/0001-35
NIRE 41207981331

Clausula quinta - Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 86.740.669/0001-35
NIRE 41207981331

- 1. Paulo Pompílio do Nascimento**, brasileiro, casado (comunhão parcial), nascido em 26/05/1956, empresário, portador do RG: 1.377.213 SSP/PR e CPF 524.509.457-68, residente e domiciliado na Rua Pery Sotto Maior Bittencourt, 41, Atuba, CEP 82.630-140, Curitiba/PR.
- 2. Salete da Cunha Nascimento**, brasileira, casada (comunhão parcial), nascida em 20/04/1960, empresária, portadora do RG: 924.214 SSP/SC e CPF 986.427.079-68, residente e domiciliada na Rua Pery Sotto Maior Bittencourt, 41, Atuba, CEP 82.630-140, Curitiba/PR. Únicos sócios da sociedade empresária do tipo limitada "FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME", com sede em Colombo - PR, na Rua Venezuela, 141, Rio Verde, CEP 83.405-290, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207981331 em 17/11/2014 e inscrito no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35.

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME".

Clausula Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Venezuela, 141, Rio Verde, CEP 83.405-290, Colombo - PR.

Clausula Terceira - A sociedade tem por objeto: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos com operador; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem; Pavimentação e construção, exceto tratores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparo de tratores, exceto agrícolas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e Acessórios usados para veículos automotores.

Clausula Quarta - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
Paulo Pompílio do Nascimento	50	110.000	110.000,00
Salete da Cunha do Nascimento	50	110.000	110.000,00
Total	100	220.000	220.000,00

Clausula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Novembro de 2014 e seu prazo é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 07:48 SOB Nº 20160600090.
 PROTOCOLO: 160600090 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160600090. NIRE: 41207981331.
 FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 86.740.669/0001-35
NIRE 41207981331

112

Clausula Sexta - Ficam investidos na função de Administradores da sociedade os sócios Sr. Paulo Pompilio do Nascimento e a sócia Sra. Salete da Cunha do Nascimento, os quais competem o uso do nome comercial individualmente, bem como ficam dispensados da prestação de caução.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Clausula Setima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Decima - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima Primeira - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo unico - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 07:48 SOB Nº 20160600090.
PROTOCOLO: 160600090 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160600090. NIRE: 41207981331.
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 86.740.669/0001-35
NIRE 41207981331

113

Clausula Décima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

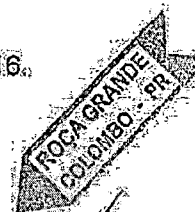
Clausula Décima Quinta - Os contratos, os cheques, o aceite de duplicatas e de letras de câmbio, a emissão de notas promissórias e de quaisquer outros documentos que importem em obrigação para a sociedade e as procurações para a prática dos atos aqui enumeradas, deverá ser assinado pelos sócios componentes da sociedade.

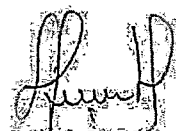
Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

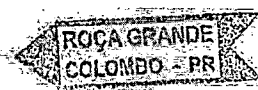
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Colombo - PR, 21 de Janeiro de 2016.


Paulo Pompílio do Nascimento
Sócio administrador




Salete da Cunha Nascimento
Sócia administradora







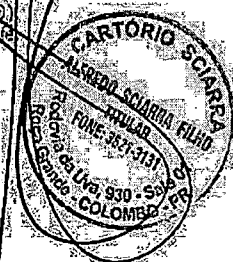
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 07:48 SOB N° 20160600090.
PROTOCOLO: 160600090 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160600090. NIRE: 41207981331.
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo Digital Nº
NhPfc.9841G:hfmMH-WRcVU.62sD
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
CARTÓRIO DISTRITAL DE REG. GRANDE COLOMBO-PR
 Rodevia Lúvia 930 - SAIA 01 - FONE 3621-3131
 Alvaro Scharra Filho Titular 1121363
 Reconheço as firmas por verdadeira indicadas de **SALETE**
DA CUNHA NASCIMENTO e **PAULO POMPIO DO**
NASCIMENTO Emolumentos: R\$ 15,00 (VRC 43.60)
 Selo Funapen: R\$ 0,75 Fundos: R\$ 3,96 Dou. 12
 Colombo-PR 25 de Janeiro de 2016. M. Scharra
 Em Teste: M. Scharra



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 07:48 SOB Nº 20160600090.
 PROTOCOLO: 160600090 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160600090. NIRE: 41207981331.
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.740.669/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERMIANO LOCACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERMIANO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VENEZUELA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.405-290	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO paulopompilio@hotmail.com	TELEFONE (41) 3356-0614/ (41) 9132-6322
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **11:36:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.740.669/0001-35
Razão Social: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: R VENEZUELA 141 / RIO VERDE / COLOMBO / PR / 83405-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205490559594642

Informação obtida em 01/10/2025 11:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERMIANO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.740.669/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:28 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **89A4.8DF3.AF84.D7D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

118

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037941311-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **086.740.669/0001-35**

Nome: **FERMIANO LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 35023/2025

Contribuinte

Razão Social:	2036487 - FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME	Inscrição Municipal Ativa:	5408799
CNPJ:	86.740.669/0001-35		
Endereço:	RUA VENEZUELA, 141		
Complemento:		CEP:	83.405-290
Bairro:	RIO VERDE	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **03/09/2025**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **02/12/2025**.

COLOMBO, 3 de setembro de 2025.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-FOGYJJRMVJMB-2
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.



FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: Venezuela, 141, Rio Verde CEP: 83.405-290, Colombo - PR.
CNPJ: 86.740.669/0001-35 F: 41-991326322
e-mail: PAULOPOMPILO@HOTMAIL.com

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO Nº 4240/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro do Estado do Paraná.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Estado do Paraná. Pelo presente instrumento, a empresa **A EMPRESA FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** com CNPJ 86740669000135 com sede a Rua Venezuela n 141 bairro Rio Verde, município de Colombo PR, com telefone 41 991326322, email: paulopompilio@hotmail.com através de seu representante legal infra-assinado, Paulo Pompilio Nascimento CPF 52450945768, telefone 41 991326322, declara que:

pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Pien/PR, especificamente para participação em Licitações,

Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- A) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- B) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- C) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- D) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- E) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo 1 de outubro de 2025

Dados representante: 41 991326322, email: paulopompilio@hotmail.com
Paulo Pompilio Nascimento

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS
Assinado de forma digital por
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA:86740669000135
Dados: 2025.10.01 10:51:32 -03'00'

Sendo a expressão da verdade subscrevo

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ 86749669-000135
Paulo Pompilio Nascimento CPF 52450945768

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: Venezuela, 141, Rio Verde CEP: 83.405-290, Colombo - PR.
CNPJ: 86.740.669/0001-35 F: 41-991326322
e-mail: PAULOPOPILIO@HOTMAIL.com

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO Nº 4240/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro do Estado do Paraná

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Estado do Paraná. Pelo presente instrumento, a empresa **A EMPRESA FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** com CNPJ 86740669000135 com sede a Rua Venezuela n 141 bairro Rio Verde, município de Colombo PR, com telefone 41 991326322, email: paulopompilio@hotmail.com através de seu representante legal infra-assinado, Paulo Pompilio Nascimento CPF 52450945768, telefone 41 991326322, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 063/2025, cujo objeto é:

Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo 1 de outubro de 2025

Dados representante: 41 991326322, email: paulopompilio@hotmail.com
Paulo Pompilio Nascimento

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ 86749669-000135
Paulo Pompilio Nascimento CPF 52450945768

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA:86740669000135
Assinado de forma digital por
FERMIANO LOCAÇÃO E
SERVICOS LTDA:86740669000135
Dados: 2025.10.01 10:57:21
-03'00'

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: Venezuela, 141, Rio Verde CEP: 83.405-290, Colombo - PR.
CNPJ: 86.740.669/0001-35 F: 41-991326322
e-mail: PAULOPOPILIO@HOTMAIL.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025

PROCESSO N° 4240/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro do Estado do Paraná

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Estado do Paraná. Pelo presente instrumento, a empresa **A EMPRESA FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** com CNPJ 86740669000135 com sede a Rua Venezuela n 141 bairro Rio Verde, município de Colombo PR, com telefone 41 991326322, email: paulopompilio@hotmail.com através de seu representante legal infra-assinado, Paulo Pompilio Nascimento CPF 52450945768, telefone 41 991326322, declara que sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo 1 de outubro de 2025

Dados representante: 41 991326322, email: paulopompilio@hotmail.com

Paulo Pompilio Nascimento

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ 86749669-000135

Paulo Pompilio Nascimento CPF 52450945768

FERMIANO
LOCAÇÃO E
SERVIÇOS
LTDA:86740669000135
0135

Assinado de forma
digital por FERMIANO
LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA:86740669000135
Dados: 2025.10.01
11:02:35 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERMIANO LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.740.669/0001-35
Certidão nº: 58606888/2025
Expedição: 01/10/2025, às 11:46:03
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERMIANO LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.740.669/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FERMIANO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Documento..... CNPJ-86.740.669/0001-35

Sede..... Rua VENEZUELA, 141, RIO VERDE, COLOMBO/PR, CEP 83405290

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 02 de Outubro de 2025, 16:58:28

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FÉRMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME NIRE : 41207981331 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2504296600		
NIRE (Sede) 41207981331		CNPJ 86.740.669/0001-35		Data de Ato Constitutivo 20/08/1994	
Início de Atividade 17/02/1994					
Endereço Completo Rua VENEZUELA, Nº 141, RIO VERDE - Colombo/PR - CEP 83405-290					
Objeto Social ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E CONTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PAULO POMPILO DO NASCIMENTO		CPF/CNPJ 524.509.457-68		Participação no capital R\$ 110.000,00	
				Espécie de sócio Sócio	
				Administrador S	
				Término do mandato Indeterminado	
Nome SALETE DA CUNHA NASCIMENTO		CPF/CNPJ 986.427.079-68		Participação no capital R\$ 110.000,00	
				Espécie de sócio Sócio	
				Administrador S	
				Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador					
Nome PAULO POMPILO DO NASCIMENTO		CPF 524.509.457-68		Término do mandato Indeterminado	
Nome SALETE DA CUNHA NASCIMENTO		CPF 986.427.079-68		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 22/02/2016		Número 20160600090		Ato/eventos 0027021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
				Situação ATIVA	
				Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 09:01:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NJGWACVZ.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**JBU TERRAPLANAGEM LTDA****126**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOELCIO BUBA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, AUTONOMO, nascido(a) em 18/09/1993, nº do CPF 088.766.979-42, residente e domiciliado na cidade de Piên - PR, na ESTRADA PRINCIPAL, nº 00, LAGEADO DOS MARTINS, CEP: 83860-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **JBU TERRAPLANAGEM LTDA**, e usará a expressão BUBA TERRAPLANAGEM como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRINCIPAL, nº 00, LAGEADO DOS MARTINS, Piên - PR, CEP: 83860000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DRENAGENS, PONTES, VIADUTOS, ESTRADAS VICINAIS, RODOVIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DRENAGENS, PONTES, VIADUTOS, ESTRADAS VICINAIS, RODOVIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 26/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOELCIO BUBA	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOELCIO BUBA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JBU TERRAPLANAGEM LTDA

127

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Piên - PR, 26 de fevereiro de 2025

JOELCIO BUBA
Sócio/Administrador



128

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBU TERRAPLANAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08876697942	JOELCIO BUBA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025 14:17 SOB Nº 41213332012.
PROTOCOLO: 251036669 DE 05/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503826244. CNPJ DA SEDE: 59747616000173.
NIRE: 41213332012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.
JBU TERRAPLANAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		129	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.747.616/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2025	
NOME EMPRESARIAL JBU TERRAPLANAGEM LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUBA TERRAPLANAGEM				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO 00		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO LAGEADO DOS MARTINS		MUNICÍPIO PIEN		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELCIOBUBA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9609-7647/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 14:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

130

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 59.747.616/0001-73**Razão**

JBU TERRAPLANAGEM LTDA

Social:**Endereço:**

R PRINCIPAL / LAGEADO DOS MARTINS / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025**Certificação Número:** 2025092103546395472741

Informação obtida em 03/10/2025 14:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBU TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.747.616/0001-73

Certidão nº: 59349591/2025

Expedição: 03/10/2025, às 14:47:44

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBU TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.747.616/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

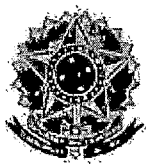
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

132

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBU TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 59.747.616/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:06 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **9348.4CB2.9CBF.C7D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

133

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038003677-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.747.616/0001-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



134

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2495/2025**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2495/2025

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JBU TERRAPLANAGEM LTDA

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
59.747.616/0001-73

Inscrição Municipal nº 33669

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, 00 - LAGEADO DOS MARTINS Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Documento emitido em: Piên, 03 de Outubro de 2025 por << Equiplano Público Web >>

Certidão válida até 02/11/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 5ZXJ2G2QEMX44XXXUQ2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JBU TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 59.747.616/0001-73

Local da Sede: PIÊN - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



RIO NEGRO, 3 de outubro de 2025

CARLOS SCHLICHTING

Distribuidor

CARLOS

SCHLICHTING

:38576716968

Assinado de forma
digital por CARLOS

SCHLICHTING:385767

16968

Dados: 2025.10.03

15:50:01 -03'00'



CNPJ 59.747.616/0001-73
Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, Piên – PR

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 063/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Piên, PR, 03 de outubro de 2025

JOELCIO BUBA

088.766.979-42



137

CNPJ 59.747.616/0001-73

Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, Piên - PR

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JBU TERRAPLANAGEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.747.616/0001-73, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) JOELCIO BUBA portador(a) da Carteira de Identidade nº 103171997 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.766.979-42 DECLARA, para fins do disposto no Edital de o Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo nº 063/2025 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, PR, 03 de outubro de 2025.


JOELCIO BUBA
088.766.979-42

Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006. 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.



CNPJ 59.747.616/0001-73

Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, Piên – PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa JBU TERRAPLANAGEM LTDA sobre o número de CNPJ: 59.747.616/0001-73, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 063/2025, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Piên, PR, 03 de outubro de 2025.

JOELCIO BUBA

088.766.979-42

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA: Venezuela, 141, Rio Verde CEP: 83.405-290, Colombo - PR.
CNPJ: 86.740.669/0001-35 F: 41-991326322
e-mail: PAULOPOMPILIO@HOTMAIL.com

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO Nº 4240/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de PIEN do Estado do Paraná

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de PIEN Estado do Paraná. Pelo presente instrumento, a empresa **A EMPRESA FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** com CNPJ 86740669000135 com sede a Rua Venezuela n 141 bairro Rio Verde, município de Colombo PR, com telefone 41 991326322, email: paulopompilio@hotmail.com através de seu representante legal infra-assinado, Paulo Pompilio Nascimento CPF 52450945768, telefone 41 991326322, declara que:

pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Pien/PR, especificamente para participação em Licitações,

Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Item	Cód.	Descrição Mínima	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2		Locação de Retroescavadeira com operador , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a	HORA	800	R\$ 169,00	R\$ 135.200,00

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
 RUA: Venezuela, 141, Rio Verde CEP: 83.405-290, Colombo - PR.
 CNPJ: 86.740.669/0001-35 F: 41-991326322
 e-mail: PAULOPOMPILIO@HOTMAIL.com

		máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.				

Total da proposta 135.200,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

validade da proposta 60 dias

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006

Conta para depósito : Banco bradesco agencia 2012 conta 20812-4

FERMIANO LOCAÇÃO E
SERVICOS

LTDA:86740669000135

Assinado de forma digital por
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA:86740669000135

Dados: 2025.10.07 14:39:43 -03'00'

Colombo 7 de outubro de 2025

Dados representante: 41 991326322, email: paulopompilio@hotmail.com
 Paulo Pompilio Nascimento

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ 86749669-000135

Paulo Pompilio Nascimento CPF 52450945768



141

PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - MUNICIPAL DE PIEN-PR**

FORNECEDOR: AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.285.071/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91023956-27
ENDEREÇO: RUA JARI, 634 - BAIRRO IGUAÇU - CEP 83701-580 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
TELEFONE: (41) 99259-2110
E-MAIL: contato@amorimdemelo.com.br
Banco Bradesco - Agência 2994-7 - Conta Corrente - 33.363-8

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1. Especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	Locação de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança	Hora	800	R\$ 194,00	R\$ 155.200,00
3	Locação de Caminhão Caçamba com motorista, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	KM Tacografo	20000	R\$ 9,55	R\$ 191.000,00
5	Locação mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.	Hora Horímetro	500	R\$ 199,00	R\$ 99.500,00
6	Locação mini escavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.	Hora Horímetro	500	R\$ 264,00	R\$ 132.000,00
Total da Proposta:					R\$ 577.700,00

Valor Total da Proposta : R\$ 577.700,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Araucária, 07 de Outubro de 2025

JOAO MARTINS DE MELO:62410059953

Amorim de Melo Construtora Ltda
João Martins de Melo
CPF 624.100.599-53
Sócio Administrador



142

CNPJ 59.747.616/0001-73

Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, Piên – PR

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Hora Horímetro	600	Locação de trator de esteira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.	Caterpillar D6C	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00



CNPJ 59.747.616/0001-73

Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, Piên – PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Piên-PR, 07 de outubro de 2025

JOELCIO BUBA

088.766.979-42

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000063/2025
 Processo Administrativo Nº 0000000000000000253
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 19/09/2025 13:31:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/09/2025 16:09:04	CADASTRO DE PROPOSTA	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA
22/09/2025 16:11:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA
25/09/2025 11:47:49	CADASTRO DE PROPOSTA	FDR TERRAPLANAGEM LTDA
01/10/2025 11:50:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
02/10/2025 16:41:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA
03/10/2025 09:04:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
03/10/2025 16:18:04	CADASTRO DE PROPOSTA	JBU TERRAPLANAGEM LTDA
06/10/2025 11:08:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
06/10/2025 14:36:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
06/10/2025 15:04:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
06/10/2025 15:13:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
06/10/2025 15:51:38	CADASTRO DE PROPOSTA	E. S. VAZ PAISAGISMO
06/10/2025 15:52:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E. S. VAZ PAISAGISMO
06/10/2025 16:25:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
06/10/2025 16:27:57	CADASTRO DE PROPOSTA	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS
07/10/2025 10:38:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ALAN HENRIQUE TONELLO
07/10/2025 10:46:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALAN HENRIQUE TONELLO
07/10/2025 12:06:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PIQUENO TRANSPORTES LTDA
07/10/2025 13:59:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde! Daremos início a disputa.		
07/10/2025 14:34:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, favor prestar atenção nos lances.		
07/10/2025 14:45:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Irei analisar os documentos de habilitação.		
07/10/2025 14:45:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retorno às 15:30 h para manifestações recursais.		
07/10/2025 14:46:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Irei habilitar a aba de documentos complementares para que as empresas vencedoras anexem as propostas atualizadas.		
07/10/2025 14:46:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
07/10/2025 14:46:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/10/2025 16:46:53		
07/10/2025 15:05:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME adicionou o arquivo 9987a8db5a1b47db8e025696cb88fb33.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 15:09:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo aa5d548fe7aa48c8ba00baac9bec64a7.zip aos documentos complementares.		
07/10/2025 15:22:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JBU TERRAPLANAGEM LTDA adicionou o arquivo e16d7c361ca74157a608b7ae395d1ee8.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 15:30:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise das habilitações, daremos início a fase de manifestações recursais.		

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: MULLER	Modelo:
Descrição: Locação de rolo compactador vibratório para solo , com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 194,00	Valor Total: 155.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	559	10.285.071/0001-31	349,00	194,00		Sim
2 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	819	07.831.163/0001-65	350,00	195,99	1,03	Sim
3 E. S. VAZ PAISAGISMO	176	20.543.148/0001-80	350,00	250,00	27,56	Sim
4 ALAN HENRIQUE TONELLO	593	28.434.532/0001-56	349,50	309,00	23,60	Sim
5 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	374	33.418.719/0001-04	350,00	350,00	13,27	Sim
6 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	562	07.848.730/0001-96	350,00	350,00	0,00	Não
7 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	747	77.282.002/0001-45	350,00	350,00	0,00	Não
8 PST - LOCADORA E PRESTADORA DE	885	52.659.904/0001-27	350,00	350,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2025 13:31:46	PUBLICADO	
19/09/2025 13:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/10/2025 13:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/10/2025 14:00:14	DISPUTA	
07/10/2025 14:00:14	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 593) 349,50
07/10/2025 14:00:14	LANCE	PIQUENO TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 374) 350,00
07/10/2025 14:00:14	LANCE	PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 350,00
07/10/2025 14:00:14	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 562) 350,00
07/10/2025 14:00:14	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 747) 350,00
07/10/2025 14:00:14	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176) 350,00
07/10/2025 14:00:14	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559) 349,00
07/10/2025 14:00:14	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819) 350,00
07/10/2025 14:00:25	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176) 348,00
07/10/2025 14:00:41	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 593) 347,00
07/10/2025 14:00:46	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176) 340,00
07/10/2025 14:01:01	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819) 330,00
07/10/2025 14:01:07	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176) 325,00
07/10/2025 14:01:30	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819) 324,00
07/10/2025 14:01:43	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176) 320,00
07/10/2025 14:02:02	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559) 319,00

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:02:11	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	318,00
07/10/2025 14:02:13	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	315,00
07/10/2025 14:02:40	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	314,00
07/10/2025 14:02:45	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	310,00
07/10/2025 14:02:58	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	309,00
07/10/2025 14:02:58	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	309,00
07/10/2025 14:03:01	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 593)	309,00
07/10/2025 14:03:10	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	305,00
07/10/2025 14:03:17	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	304,00
07/10/2025 14:03:39	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	300,00
07/10/2025 14:03:47	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	299,00
07/10/2025 14:03:53	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	298,00
07/10/2025 14:04:00	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	297,00
07/10/2025 14:04:09	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	295,00
07/10/2025 14:04:10	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	295,00
07/10/2025 14:04:40	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	294,00
07/10/2025 14:04:57	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	293,00
07/10/2025 14:05:16	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	292,00
07/10/2025 14:05:17	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	290,00
07/10/2025 14:05:25	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	289,00
07/10/2025 14:05:26	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	289,00
07/10/2025 14:05:32	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	287,00
07/10/2025 14:05:43	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	285,00
07/10/2025 14:05:50	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	284,00
07/10/2025 14:06:14	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	283,00
07/10/2025 14:06:33	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	281,00
07/10/2025 14:06:48	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	280,00
07/10/2025 14:07:01	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	279,00
07/10/2025 14:07:11	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	278,00
07/10/2025 14:07:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	277,00
07/10/2025 14:08:05	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	276,00
07/10/2025 14:08:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	275,00
07/10/2025 14:08:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/10/2025 14:09:12	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	274,00
07/10/2025 14:09:59	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	270,00
07/10/2025 14:10:05	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	269,00
07/10/2025 14:10:19	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	268,00
07/10/2025 14:10:30	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	260,00
07/10/2025 14:11:04	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	259,00
07/10/2025 14:11:06	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	259,50
07/10/2025 14:11:11	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	258,00
07/10/2025 14:11:28	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	257,00
07/10/2025 14:11:41	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	256,50
07/10/2025 14:11:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	255,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:11:53	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	256,00
07/10/2025 14:11:57	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	254,50
07/10/2025 14:12:05	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	254,00
07/10/2025 14:12:13	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	250,00
07/10/2025 14:12:23	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	249,00
07/10/2025 14:12:28	LANCE	E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 176)	250,00
07/10/2025 14:12:39	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	248,00
07/10/2025 14:12:52	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	247,50
07/10/2025 14:13:06	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	247,00
07/10/2025 14:13:21	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	246,50
07/10/2025 14:13:37	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	246,00
07/10/2025 14:13:50	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	245,50
07/10/2025 14:14:02	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	245,00
07/10/2025 14:14:19	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	244,00
07/10/2025 14:14:36	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	243,00
07/10/2025 14:15:24	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	241,00
07/10/2025 14:15:36	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	240,00
07/10/2025 14:15:50	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	239,50
07/10/2025 14:16:09	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	239,00
07/10/2025 14:16:24	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	238,00
07/10/2025 14:16:31	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	237,00
07/10/2025 14:17:21	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	236,50
07/10/2025 14:17:29	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	236,00
07/10/2025 14:17:43	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	235,50
07/10/2025 14:17:55	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	235,00
07/10/2025 14:18:07	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	234,50
07/10/2025 14:18:16	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	234,00
07/10/2025 14:18:25	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	233,50
07/10/2025 14:18:37	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	233,00
07/10/2025 14:18:57	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	232,50
07/10/2025 14:19:04	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	232,00
07/10/2025 14:19:21	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	231,50
07/10/2025 14:19:33	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	231,00
07/10/2025 14:19:52	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	229,00
07/10/2025 14:20:04	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	228,00
07/10/2025 14:20:13	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	226,00
07/10/2025 14:20:31	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	225,00
07/10/2025 14:21:09	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	224,50
07/10/2025 14:21:24	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	224,00
07/10/2025 14:21:40	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	223,50
07/10/2025 14:21:59	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	223,00
07/10/2025 14:22:12	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	222,50
07/10/2025 14:22:27	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	222,48
07/10/2025 14:22:42	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	222,00

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:22:56	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	221,80
07/10/2025 14:23:08	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	221,00
07/10/2025 14:23:31	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	220,90
07/10/2025 14:23:37	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	220,00
07/10/2025 14:23:45	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	219,90
07/10/2025 14:23:57	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	219,00
07/10/2025 14:24:10	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	218,31
07/10/2025 14:24:21	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	217,00
07/10/2025 14:24:29	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	216,87
07/10/2025 14:24:45	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	216,40
07/10/2025 14:24:54	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	216,15
07/10/2025 14:25:00	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	215,00
07/10/2025 14:25:10	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	214,30
07/10/2025 14:25:19	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	214,00
07/10/2025 14:26:23	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	213,00
07/10/2025 14:26:36	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	212,50
07/10/2025 14:26:47	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	212,48
07/10/2025 14:26:57	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	212,00
07/10/2025 14:27:28	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	211,95
07/10/2025 14:27:36	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	211,00
07/10/2025 14:28:25	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	210,90
07/10/2025 14:28:48	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	210,50
07/10/2025 14:29:22	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	210,00
07/10/2025 14:29:29	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	209,00
07/10/2025 14:29:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	208,85
07/10/2025 14:30:18	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	207,00
07/10/2025 14:30:30	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	206,90
07/10/2025 14:30:37	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	205,00
07/10/2025 14:31:19	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	204,90
07/10/2025 14:31:37	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	203,00
07/10/2025 14:31:53	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	202,98
07/10/2025 14:31:59	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	202,00
07/10/2025 14:32:18	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	200,00
07/10/2025 14:32:24	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	199,98
07/10/2025 14:32:33	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	199,00
07/10/2025 14:32:49	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	198,00
07/10/2025 14:33:01	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	197,99
07/10/2025 14:33:17	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 819)	195,99
07/10/2025 14:34:43	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)	194,00

07/10/2025 14:36:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 374, PARTICIPANTE 562, PARTICIPANTE 747, PARTICIPANTE 885 que apresentaram o valor de 350.00.

07/10/2025 14:36:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA

07/10/2025 14:36:43 **HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 559: A certidão municipal que foi anexada trata-se da certidão de pessoa física, favor anexar na aba documentos complementares o documento correto.

07/10/2025 15:25:23 MENSAGEM AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)

Boa tarde...Já foi anexada a correta e também corrigido no SICAF...

07/10/2025 15:25:31 MENSAGEM AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 559)

Obrigado!!!

07/10/2025 15:30:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/10/2025 16:00:32 EM ADJUDICAÇÃO

07/10/2025 16:12:23 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: sem marca	Modelo: sem modelo
Descrição: Locação de Retroescavadeira com operador, , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 135.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS	243	86.740.669/0001-35	263,33	169,00		Sim
2 BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA	739	22.358.599/0001-72	263,33	190,99	13,01	Sim
3 TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM	545	15.116.367/0001-42	263,33	230,99	20,94	Sim
4 OURO VERDE EMPREENDIMENTOS	651	35.816.128/0001-02	263,33	232,99	0,87	Sim
5 ALAN HENRIQUE TONELLO	174	28.434.532/0001-56	263,00	250,00	7,30	Sim
6 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	396	33.418.719/0001-04	263,33	263,33	5,33	Sim
7 PST - LOCADORA E PRESTADORA DE	142	52.659.904/0001-27	263,33	263,33	0,00	Sim
8 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	289	07.831.163/0001-65	263,33	263,33	0,00	Sim
9 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	490	07.848.730/0001-96	263,33	263,33	0,00	Não
10 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	040	77.282.002/0001-45	263,33	263,33	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	650	10.285.071/0001-31	263,00	0,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2025 13:31:46	PUBLICADO		
19/09/2025 13:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/10/2025 13:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/10/2025 14:00:14	DISPUTA		
07/10/2025 14:00:14	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 651)	263,33
07/10/2025 14:00:14	LANCE	PIQUENO TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 396)	263,33
07/10/2025 14:00:14	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 739)	263,33
07/10/2025 14:00:14	LANCE	PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	263,33

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:00:14	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 490)	263,33
07/10/2025 14:00:14	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	263,33
07/10/2025 14:00:14	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 545)	263,33
07/10/2025 14:00:14	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 174)	263,00
07/10/2025 14:00:14	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	263,00
07/10/2025 14:00:14	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 289)	263,33
07/10/2025 14:00:14	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	263,33
07/10/2025 14:00:44	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 739)	262,99
07/10/2025 14:00:55	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	262,00
07/10/2025 14:01:05	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 174)	260,00
07/10/2025 14:01:07	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 545)	261,99
07/10/2025 14:01:13	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 545)	259,99
07/10/2025 14:01:14	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	259,00
07/10/2025 14:02:06	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 651)	258,99
07/10/2025 14:02:11	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	258,00
07/10/2025 14:02:18	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	258,00
07/10/2025 14:02:28	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	257,00
07/10/2025 14:02:56	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 545)	256,99
07/10/2025 14:03:05	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	256,00
07/10/2025 14:03:13	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	255,00
07/10/2025 14:03:14	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 174)	250,00
07/10/2025 14:03:23	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	249,00
07/10/2025 14:03:32	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	245,00
07/10/2025 14:03:41	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	244,00
07/10/2025 14:03:43	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 545)	244,99
07/10/2025 14:03:59	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 545)	243,99
07/10/2025 14:04:08	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	243,00
07/10/2025 14:04:11	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	243,00
07/10/2025 14:04:25	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	240,00
07/10/2025 14:04:57	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 651)	239,99
07/10/2025 14:05:13	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	238,00
07/10/2025 14:05:28	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 545)	237,99
07/10/2025 14:05:35	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	237,00
07/10/2025 14:05:36	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	235,00
07/10/2025 14:05:44	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	234,00
07/10/2025 14:05:51	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	233,00
07/10/2025 14:06:08	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 651)	232,99
07/10/2025 14:06:17	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	231,00
07/10/2025 14:06:27	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 545)	230,99
07/10/2025 14:06:47	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	228,00
07/10/2025 14:07:10	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	227,00
07/10/2025 14:07:19	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	226,00
07/10/2025 14:07:21	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 739)	226,99
07/10/2025 14:07:28	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 739)	225,99

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:07:36	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	225,00
07/10/2025 14:08:00	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	224,00
07/10/2025 14:08:09	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	223,00
07/10/2025 14:08:58	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	222,00
07/10/2025 14:08:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/10/2025 14:09:07	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	221,00
07/10/2025 14:09:20	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	220,00
07/10/2025 14:09:27	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	219,00
07/10/2025 14:09:35	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	218,00
07/10/2025 14:09:42	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	217,00
07/10/2025 14:09:48	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 739)	216,99
07/10/2025 14:09:54	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	215,00
07/10/2025 14:10:37	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	210,00
07/10/2025 14:10:45	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	209,00
07/10/2025 14:10:56	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	205,00
07/10/2025 14:11:06	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	204,00
07/10/2025 14:12:00	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	200,00
07/10/2025 14:12:09	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	199,99
07/10/2025 14:13:14	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	198,00
07/10/2025 14:13:26	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	197,99
07/10/2025 14:13:28	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 739)	197,99
07/10/2025 14:13:40	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	197,00
07/10/2025 14:14:00	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	196,00
07/10/2025 14:14:10	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	195,00
07/10/2025 14:14:29	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	194,00
07/10/2025 14:14:40	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 739)	193,99
07/10/2025 14:14:42	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	193,98
07/10/2025 14:14:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	193,00
07/10/2025 14:14:53	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	193,00
07/10/2025 14:15:05	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	192,98
07/10/2025 14:15:14	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	192,00
07/10/2025 14:15:23	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	191,99
07/10/2025 14:15:42	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	191,00
07/10/2025 14:15:51	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 739)	190,99
07/10/2025 14:15:52	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	190,99
07/10/2025 14:16:01	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	189,99
07/10/2025 14:16:37	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	189,00
07/10/2025 14:16:47	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	188,98
07/10/2025 14:17:00	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	188,00
07/10/2025 14:17:19	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	187,79
07/10/2025 14:17:37	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	187,00
07/10/2025 14:17:47	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	186,76
07/10/2025 14:18:01	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	186,00
07/10/2025 14:18:15	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	185,92

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:18:25	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	185,00
07/10/2025 14:18:34	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	184,56
07/10/2025 14:18:43	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	184,00
07/10/2025 14:18:50	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	183,99
07/10/2025 14:18:57	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	183,00
07/10/2025 14:19:06	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	182,99
07/10/2025 14:19:14	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	182,00
07/10/2025 14:19:22	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	181,98
07/10/2025 14:19:40	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	181,00
07/10/2025 14:19:56	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	180,93
07/10/2025 14:20:20	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	180,00
07/10/2025 14:20:36	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	179,44
07/10/2025 14:20:45	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	179,00
07/10/2025 14:21:09	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	178,99
07/10/2025 14:21:32	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	178,00
07/10/2025 14:21:52	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	177,99
07/10/2025 14:22:05	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	177,00
07/10/2025 14:22:22	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	176,99
07/10/2025 14:22:42	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	176,00
07/10/2025 14:22:53	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	175,88
07/10/2025 14:23:03	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	175,31
07/10/2025 14:23:13	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	175,00
07/10/2025 14:23:26	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	174,90
07/10/2025 14:23:39	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	174,00
07/10/2025 14:23:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	173,90
07/10/2025 14:24:01	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	172,00
07/10/2025 14:24:17	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	171,37
07/10/2025 14:24:41	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	171,00
07/10/2025 14:24:48	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	170,85
07/10/2025 14:24:58	LANCE	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 243)	169,00
07/10/2025 14:25:22	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)	0,92
07/10/2025 14:25:59	MENSAGEM	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650) Por gentileza, exclua este lance, foi digitado erradi	
07/10/2025 14:26:09	MENSAGEM	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,92.	
07/10/2025 14:27:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 490, PARTICIPANTE 040 que apresentaram o valor de 263.33.	
07/10/2025 14:27:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	
07/10/2025 14:27:23	HABILITAÇÃO		
07/10/2025 14:28:05	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 650: Infelizmente não consegui cancelara a tempo.	
07/10/2025 14:28:07	MENSAGEM	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650) Favor Cancelar este ultimo lance, por gentileza...	

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:28:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 650: Posso desclassificar para este lote, pode ser?

07/10/2025 14:29:06 MENSAGEM AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 650)

Sim...

07/10/2025 14:29:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme solicitado via chat.

07/10/2025 14:29:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

07/10/2025 15:30:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/10/2025 16:00:33 EM ADJUDICAÇÃO

07/10/2025 16:12:23 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: MERCEDEZ BENZ	Modelo:
Descrição: Locação de Caminhão Caçamba com motorista,, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 9,55	Valor Total: 191.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	792	10.285.071/0001-31	11,89	9,55		Sim
2 BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA	178	22.358.599/0001-72	11,90	9,59	0,42	Sim
3 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	498	07.831.163/0001-65	11,90	9,69	1,04	Sim
4 ALAN HENRIQUE TONELLO	591	28.434.532/0001-56	11,80	10,50	8,36	Sim
5 TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM	345	15.116.367/0001-42	11,90	11,47	9,24	Sim
6 OURO VERDE EMPREENDIMENTOS	460	35.816.128/0001-02	11,90	11,51	0,35	Sim
7 PST - LOCADORA E PRESTADORA DE	299	52.659.904/0001-27	11,90	11,90	3,39	Sim
8 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	410	33.418.719/0001-04	11,90	11,90	0,00	Sim
9 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	378	77.282.002/0001-45	11,90	11,90	0,00	Não
10 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	606	07.848.730/0001-96	11,90	11,90	0,00	Não
11 JBU TERRAPLANAGEM LTDA	673	59.747.616/0001-73	11,90	11,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2025 13:31:46	PUBLICADO		
19/09/2025 13:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/10/2025 13:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/10/2025 14:00:14	DISPUTA		
07/10/2025 14:00:14	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 591)	11,80
07/10/2025 14:00:14	LANCE	PIQUENO TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 410)	11,90
07/10/2025 14:00:14	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 673)	11,90

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:00:14	LANCE	PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	11,90
07/10/2025 14:00:14	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 606)	11,90
07/10/2025 14:00:14	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 378)	11,90
07/10/2025 14:00:14	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 345)	11,90
07/10/2025 14:00:14	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 178)	11,90
07/10/2025 14:00:14	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 460)	11,90
07/10/2025 14:00:14	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	11,89
07/10/2025 14:00:14	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,90
07/10/2025 14:00:56	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 178)	11,79
07/10/2025 14:01:19	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,77
07/10/2025 14:02:21	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	11,75
07/10/2025 14:02:32	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 345)	11,74
07/10/2025 14:02:32	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,74
07/10/2025 14:02:48	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 591)	11,70
07/10/2025 14:03:05	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,65
07/10/2025 14:03:06	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 460)	11,73
07/10/2025 14:03:12	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	11,64
07/10/2025 14:03:16	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 460)	11,64
07/10/2025 14:03:25	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,63
07/10/2025 14:03:49	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	11,60
07/10/2025 14:03:55	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 345)	11,59
07/10/2025 14:04:02	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,55
07/10/2025 14:04:27	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 460)	11,54
07/10/2025 14:04:35	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,52
07/10/2025 14:05:46	LANCE	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 460)	11,51
07/10/2025 14:05:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	11,51
07/10/2025 14:05:57	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 591)	11,50
07/10/2025 14:05:57	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,50
07/10/2025 14:06:05	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,48
07/10/2025 14:06:19	LANCE	TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 345)	11,47
07/10/2025 14:06:37	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 591)	11,00
07/10/2025 14:06:45	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	11,45
07/10/2025 14:06:54	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,99
07/10/2025 14:07:16	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 591)	10,50
07/10/2025 14:07:17	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	10,98
07/10/2025 14:07:24	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,48
07/10/2025 14:07:34	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 178)	10,47
07/10/2025 14:07:43	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,45
07/10/2025 14:08:06	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	10,44
07/10/2025 14:09:20	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,43
07/10/2025 14:09:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/10/2025 14:09:28	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	10,42
07/10/2025 14:09:34	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,40
07/10/2025 14:09:43	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	10,39

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:09:51	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,38
07/10/2025 14:09:56	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 178)	10,37
07/10/2025 14:10:14	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,35
07/10/2025 14:10:23	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	10,30
07/10/2025 14:11:17	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,29
07/10/2025 14:11:32	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	10,20
07/10/2025 14:12:05	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,19
07/10/2025 14:13:00	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	10,10
07/10/2025 14:13:32	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	10,00
07/10/2025 14:13:44	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	9,90
07/10/2025 14:14:01	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	9,85
07/10/2025 14:14:21	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	9,80
07/10/2025 14:16:03	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	9,78
07/10/2025 14:16:04	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 178)	9,79
07/10/2025 14:16:46	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	9,70
07/10/2025 14:17:27	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 498)	9,69
07/10/2025 14:17:43	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	9,60
07/10/2025 14:19:17	LANCE	BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 178)	9,59
07/10/2025 14:19:25	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	9,55
07/10/2025 14:21:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 299, PARTICIPANTE 410, PARTICIPANTE 378, PARTICIPANTE 606, PARTICIPANTE 673 que apresentaram o valor de 11.90.			
07/10/2025 14:21:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA			
07/10/2025 14:21:25	HABILITAÇÃO		
07/10/2025 14:31:05	MENSAGEM	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	
Cancele o ultimo lance, digitei errado!!!			
07/10/2025 14:33:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 792: Por conta de delei nas mensagens não consigo cancelar quando esta encerrando a disputa.			
07/10/2025 14:39:28	MENSAGEM	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	
Desculpe está correto lance; é por KM tacografo...			
07/10/2025 14:39:47	MENSAGEM	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 792)	
Tudo certo...Ganhei mesmo!!!			
07/10/2025 15:30:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/10/2025 16:00:33	EM ADJUDICAÇÃO		
07/10/2025 16:12:23	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: caterpillar	Modelo: D6c
Descrição: Locação de trator de esteira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 126.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JBU TERRAPLANAGEM LTDA	428	59.747.616/0001-73	426,67	210,00		Sim
2 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	143	10.285.071/0001-31	426,00	214,00	1,90	Sim
3 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	761	07.831.163/0001-65	426,67	308,50	44,16	Sim
4 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	520	07.848.730/0001-96	426,67	403,99	30,95	Não
5 ALAN HENRIQUE TONELLO	619	28.434.532/0001-56	426,00	426,00	5,45	Sim
6 PST - LOCADORA E PRESTADORA DE	515	52.659.904/0001-27	426,67	426,67	0,16	Sim
7 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	565	33.418.719/0001-04	426,67	426,67	0,00	Sim
8 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	251	77.282.002/0001-45	426,67	426,67	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2025 13:31:46	PUBLICADO					
19/09/2025 13:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/10/2025 13:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/10/2025 14:00:15	DISPUTA					
07/10/2025 14:00:15	LANCE	PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE				426,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 520)				426,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 251)				426,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 619)				426,00
07/10/2025 14:00:15	LANCE	PIQUENO TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 565)				426,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)				426,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)				426,00
07/10/2025 14:00:15	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)				426,67
07/10/2025 14:01:07	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)				425,00
07/10/2025 14:01:19	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)				424,00
07/10/2025 14:01:42	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)				420,00
07/10/2025 14:02:29	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)				419,00
07/10/2025 14:02:53	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)				418,00
07/10/2025 14:03:23	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)				417,00
07/10/2025 14:03:25	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 520)				417,99
07/10/2025 14:03:40	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)				415,00
07/10/2025 14:03:50	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)				410,00
07/10/2025 14:04:21	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)				408,00
07/10/2025 14:04:26	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 520)				409,99
07/10/2025 14:04:34	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 520)				407,99
07/10/2025 14:04:43	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)				406,00
07/10/2025 14:04:53	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 520)				405,99
07/10/2025 14:05:09	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)				404,00
07/10/2025 14:05:14	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 520)				403,99
07/10/2025 14:05:31	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)				400,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:05:45	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	399,00
07/10/2025 14:06:01	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	380,00
07/10/2025 14:06:25	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	379,00
07/10/2025 14:06:50	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	375,00
07/10/2025 14:07:18	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	374,00
07/10/2025 14:07:26	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	373,00
07/10/2025 14:07:56	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	369,00
07/10/2025 14:08:11	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	365,00
07/10/2025 14:08:12	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	368,00
07/10/2025 14:08:21	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	364,00
07/10/2025 14:08:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/10/2025 14:08:36	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	363,00
07/10/2025 14:08:43	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	362,00
07/10/2025 14:09:03	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	360,00
07/10/2025 14:09:30	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	359,00
07/10/2025 14:09:46	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	355,00
07/10/2025 14:09:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	350,00
07/10/2025 14:09:58	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	349,50
07/10/2025 14:10:16	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	340,00
07/10/2025 14:10:29	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	340,00
07/10/2025 14:11:08	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	338,00
07/10/2025 14:11:18	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	330,00
07/10/2025 14:11:22	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	337,50
07/10/2025 14:11:30	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	329,50
07/10/2025 14:11:43	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	325,00
07/10/2025 14:11:52	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	325,00
07/10/2025 14:12:12	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	324,50
07/10/2025 14:12:21	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	320,00
07/10/2025 14:12:26	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	320,00
07/10/2025 14:12:40	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	319,50
07/10/2025 14:13:00	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	310,00
07/10/2025 14:13:01	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	318,00
07/10/2025 14:13:27	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	309,00
07/10/2025 14:13:39	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 761)	308,50
07/10/2025 14:13:54	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	300,00
07/10/2025 14:14:10	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	299,00
07/10/2025 14:14:46	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	295,00
07/10/2025 14:14:58	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	294,00
07/10/2025 14:15:24	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	292,00
07/10/2025 14:15:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	291,00
07/10/2025 14:16:20	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	290,00
07/10/2025 14:16:54	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	289,00
07/10/2025 14:17:17	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	285,00
07/10/2025 14:17:50	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	284,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR**

07/10/2025 14:18:14	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	282,00
07/10/2025 14:18:31	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	281,00
07/10/2025 14:18:40	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	280,00
07/10/2025 14:18:49	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	279,00
07/10/2025 14:19:05	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	275,00
07/10/2025 14:19:19	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	274,00
07/10/2025 14:19:57	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	272,00
07/10/2025 14:20:37	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	271,00
07/10/2025 14:20:53	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	270,00
07/10/2025 14:21:05	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	269,00
07/10/2025 14:21:35	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	260,00
07/10/2025 14:22:11	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	259,00
07/10/2025 14:22:27	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	258,00
07/10/2025 14:22:51	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	257,90
07/10/2025 14:23:11	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	257,00
07/10/2025 14:23:37	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	256,90
07/10/2025 14:23:55	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	255,00
07/10/2025 14:24:04	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	254,80
07/10/2025 14:24:40	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	253,00
07/10/2025 14:25:03	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	252,87
07/10/2025 14:25:25	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	250,00
07/10/2025 14:26:29	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	249,00
07/10/2025 14:26:54	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	245,00
07/10/2025 14:27:37	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	244,90
07/10/2025 14:28:25	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	244,00
07/10/2025 14:28:33	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	243,90
07/10/2025 14:29:09	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	243,00
07/10/2025 14:29:30	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	242,90
07/10/2025 14:29:50	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	240,00
07/10/2025 14:30:17	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	239,90
07/10/2025 14:30:55	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	238,00
07/10/2025 14:31:30	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	237,90
07/10/2025 14:32:11	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	236,00
07/10/2025 14:32:13	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	236,00
07/10/2025 14:32:51	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	235,00
07/10/2025 14:33:20	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	234,90
07/10/2025 14:33:45	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	234,00
07/10/2025 14:34:50	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	233,00
07/10/2025 14:35:15	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	232,00
07/10/2025 14:35:29	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	231,00
07/10/2025 14:36:20	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	230,00
07/10/2025 14:36:34	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	229,90
07/10/2025 14:37:08	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	228,00
07/10/2025 14:37:16	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	227,90

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:37:49	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	225,00
07/10/2025 14:38:00	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	224,90
07/10/2025 14:38:51	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	220,00
07/10/2025 14:40:09	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	219,90
07/10/2025 14:40:26	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	215,00
07/10/2025 14:41:38	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	214,00
07/10/2025 14:42:21	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 428)	210,00
07/10/2025 14:44:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 515, PARTICIPANTE 565, PARTICIPANTE 251 que apresentaram o valor de 426,67.			
07/10/2025 14:44:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JBU TERRAPLANAGEM LTDA			
07/10/2025 14:44:21	HABILITAÇÃO		
07/10/2025 15:30:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/10/2025 16:00:33	EM ADJUDICAÇÃO		
07/10/2025 16:12:23	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: CATERPILAR	Modelo:
Descrição: Locação mini escavadeira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 199,00	Valor Total: 99.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	238	10.285.071/0001-31	216,00	199,00		Sim
2 JBU TERRAPLANAGEM LTDA	008	59.747.616/0001-73	216,67	200,00	0,50	Sim
3 ALAN HENRIQUE TONELLO	953	28.434.532/0001-56	216,00	216,00	8,00	Sim
4 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	146	07.831.163/0001-65	216,67	216,67	0,31	Sim
5 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	445	33.418.719/0001-04	216,67	216,67	0,00	Sim
6 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	623	07.848.730/0001-96	216,67	216,67	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2025 13:31:46	PUBLICADO		
19/09/2025 13:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/10/2025 13:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/10/2025 14:00:15	DISPUTA		
07/10/2025 14:00:15	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 238)	216,00
07/10/2025 14:00:15	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 146)	216,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	216,67

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:00:15	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 623)	216,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 953)	216,00
07/10/2025 14:00:15	LANCE	PIQUENO TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 445)	216,67
07/10/2025 14:01:39	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 238)	215,00
07/10/2025 14:04:23	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 008)	200,00
07/10/2025 14:07:34	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 238)	199,00
07/10/2025 14:10:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 445, PARTICIPANTE 623 que apresentaram o valor de 216.67.			
07/10/2025 14:10:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA			
07/10/2025 14:10:15	HABILITAÇÃO		
07/10/2025 15:30:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/10/2025 16:00:33	EM ADJUDICAÇÃO		
07/10/2025 16:12:23	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: CATERPILAR	Modelo:
Descrição: Locação mini escavadeira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 264,00	Valor Total: 132.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	235	10.285.071/0001-31	276,00	264,00		Sim
2 ALAN HENRIQUE TONELLO	482	28.434.532/0001-56	276,00	265,00	0,38	Sim
3 JBU TERRAPLANAGEM LTDA	622	59.747.616/0001-73	276,67	270,00	1,89	Sim
4 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	714	07.848.730/0001-96	276,67	276,67	2,47	Não
5 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	039	07.831.163/0001-65	276,67	276,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

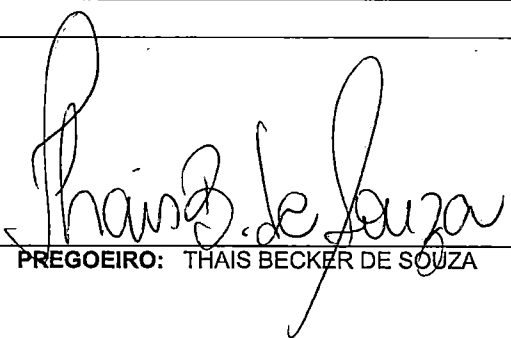
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2025 13:31:46	PUBLICADO		
19/09/2025 13:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/10/2025 13:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/10/2025 14:00:15	DISPUTA		
07/10/2025 14:00:15	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 235)	276,00
07/10/2025 14:00:15	LANCE	FDR TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 039)	276,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 622)	276,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 714)	276,67
07/10/2025 14:00:15	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 482)	276,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

07/10/2025 14:01:54	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 235)	275,00
07/10/2025 14:04:56	LANCE	JBU TERRAPLANAGEM LTDA (PARTICIPANTE 622)	270,00
07/10/2025 14:06:24	LANCE	ALAN HENRIQUE TONELLO (PARTICIPANTE 482)	265,00
07/10/2025 14:07:43	LANCE	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 235)	264,00
07/10/2025 14:10:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 714, PARTICIPANTE 039 que apresentaram o valor de 276.67.			
07/10/2025 14:10:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA			
07/10/2025 14:10:16	HABILITAÇÃO		
07/10/2025 15:30:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/10/2025 16:00:33	EM ADJUDICAÇÃO		
07/10/2025 16:12:23	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA_____
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA_____
MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000063/2025
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000253
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 19/09/2025 13:31:46

TOTAL DO PROCESSO: 838.900,00

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA **10.285.071/0001-31** **577.700,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 559 Lance: 194,00 **Total: 155.200,00**

Item: 1 Unidade: HR Marca: MULLER Modelo:
 Descrição: Locação de rolo compactador vibratório para solo , com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.
 Quantidade: 800 Val. Ref.: 350,00 **Valor Unit.: 194,00** Total Item: 155.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 792 Lance: 9,55 **Total: 191.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: MERCEDEZ BENZ Modelo:
 Descrição: Locação de Caminhão Caçamba com motorista,, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.
 Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 11,90 **Valor Unit.: 9,55** Total Item: 191.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 238 Lance: 199,00 **Total: 99.500,00**

Item: 1 Unidade: HR Marca: CATERPILAR Modelo:
 Descrição: Locação mini escavadeira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 216,67 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 99.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 235 Lance: 264,00 **Total: 132.000,00**

Item: 1 Unidade: HR Marca: CATERPILAR Modelo:
 Descrição: Locação mini escavadeira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 276,67 **Valor Unit.: 264,00** Total Item: 132.000,00

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME **86.740.669/0001-35** **135.200,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 243 Lance: 169,00 **Total: 135.200,00**

Item: 1 Unidade: HR Marca: sem marca Modelo: sem modelo
 Descrição: Locação de Retroescavadeira com operador, , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.
 Quantidade: 800 Val. Ref.: 263,33 **Valor Unit.: 169,00** Total Item: 135.200,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

JBU TERRAPLANAGEM LTDA

59.747.616/0001-73

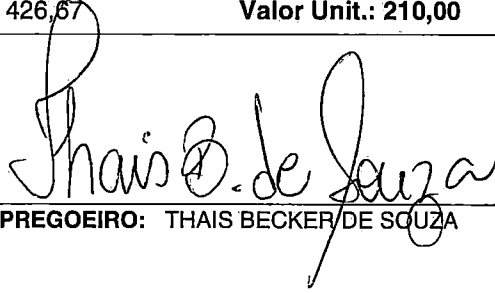
126.000,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 428	Lance: 210,00	Total: 126.000,00
--------	-----------	----------	---------------	-------------------

Item: 1	Unidade: HR	Marca: caterpillar	Modelo: D6c
---------	-------------	--------------------	-------------

Descrição: Locação de trator de esteira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Quantidade: 600	Val. Ref.: 426,67	Valor Unit.: 210,00	Total Item: 126.000,00
-----------------	-------------------	---------------------	------------------------



PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA_____
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA_____
MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000063/2025
 Processo Administrativo Nº 0000000000000000253
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
 Data de Publicação: 19/09/2025 13:31:46

LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/10/2025 16:12:23
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: MULLER	Modelo:
Descrição: Locação de rolo compactador vibratório para solo , com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 194,00	Valor Total: 155.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	559	10.285.071/0001-31	349,00	194,00		Sim
2 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	819	07.831.163/0001-65	350,00	195,99	1,03	Sim
3 E. S. VAZ PAISAGISMO	176	20.543.148/0001-80	350,00	250,00	27,56	Sim
4 ALAN HENRIQUE TONELLO	593	28.434.532/0001-56	349,50	309,00	23,60	Sim
5 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	374	33.418.719/0001-04	350,00	350,00	13,27	Sim
6 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	562	07.848.730/0001-96	350,00	350,00	0,00	Não
7 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	747	77.282.002/0001-45	350,00	350,00	0,00	Não
8 PST - LOCADORA E PRESTADORA DE	885	52.659.904/0001-27	350,00	350,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - ADJUDICADO - 07/10/2025 16:12:23
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: sem marca	Modelo: sem modelo
Descrição: Locação de Retroescavadeira com operador, , com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 135.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS	243	86.740.669/0001-35	263,33	169,00		Sim
2 BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA	739	22.358.599/0001-72	263,33	190,99	13,01	Sim
3 TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM	545	15.116.367/0001-42	263,33	230,99	20,94	Sim

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

4 OURO VERDE EMPREENDIMENTOS	651	35.816.128/0001-02	263,33	232,99	0,87	Sim
5 ALAN HENRIQUE TONELLO	174	28.434.532/0001-56	263,00	250,00	7,30	Sim
6 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	396	33.418.719/0001-04	263,33	263,33	5,33	Sim
7 PST - LOCADORA E PRESTADORA DE	142	52.659.904/0001-27	263,33	263,33	0,00	Sim
8 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	289	07.831.163/0001-65	263,33	263,33	0,00	Sim
9 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	490	07.848.730/0001-96	263,33	263,33	0,00	Não
10 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	040	77.282.002/0001-45	263,33	263,33	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	650	10.285.071/0001-31	263,00	0,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 07/10/2025 16:12:23

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: MERCEDEZ BENZ	Modelo:
Descrição: Locação de Caminhão Caçamba com motorista,, com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 9,55		Valor Total: 191.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	792	10.285.071/0001-31	11,89	9,55		Sim
2 BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA	178	22.358.599/0001-72	11,90	9,59	0,42	Sim
3 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	498	07.831.163/0001-65	11,90	9,69	1,04	Sim
4 ALAN HENRIQUE TONELLO	591	28.434.532/0001-56	11,80	10,50	8,36	Sim
5 TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM	345	15.116.367/0001-42	11,90	11,47	9,24	Sim
6 OURO VERDE EMPREENDIMENTOS	460	35.816.128/0001-02	11,90	11,51	0,35	Sim
7 PST - LOCADORA E PRESTADORA DE	299	52.659.904/0001-27	11,90	11,90	3,39	Sim
8 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	410	33.418.719/0001-04	11,90	11,90	0,00	Sim
9 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	378	77.282.002/0001-45	11,90	11,90	0,00	Não
10 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	606	07.848.730/0001-96	11,90	11,90	0,00	Não
11 JBU TERRAPLANAGEM LTDA	673	59.747.616/0001-73	11,90	11,90	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 07/10/2025 16:12:23

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 1 **Unidade: HR** **Marca: caterpillar** **Modelo: D6c**
Descrição: Locação de trator de esteira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 210,00 **Valor Total:** 126.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JBU TERRAPLANAGEM LTDA	428	59.747.616/0001-73	426,67	210,00		Sim
2 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	143	10.285.071/0001-31	426,00	214,00	1,90	Sim
3 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	761	07.831.163/0001-65	426,67	308,50	44,16	Sim
4 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	520	07.848.730/0001-96	426,67	403,99	30,95	Não
5 ALAN HENRIQUE TONELLO	619	28.434.532/0001-56	426,00	426,00	5,45	Sim
6 PST - LOCADORA E PRESTADORA DE	515	52.659.904/0001-27	426,67	426,67	0,16	Sim
7 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	565	33.418.719/0001-04	426,67	426,67	0,00	Sim
8 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	251	77.282.002/0001-45	426,67	426,67	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 07/10/2025 16:12:23
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: HR** **Marca: CATERPILAR** **Modelo:**
Descrição: Locação mini escavadeira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 99.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	238	10.285.071/0001-31	216,00	199,00		Sim
2 JBU TERRAPLANAGEM LTDA	008	59.747.616/0001-73	216,67	200,00	0,50	Sim
3 ALAN HENRIQUE TONELLO	953	28.434.532/0001-56	216,00	216,00	8,00	Sim
4 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	146	07.831.163/0001-65	216,67	216,67	0,31	Sim
5 PIQUENO TRANSPORTES LTDA	445	33.418.719/0001-04	216,67	216,67	0,00	Sim
6 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	623	07.848.730/0001-96	216,67	216,67	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 07/10/2025 16:12:23
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 1

Unidade: HR

Marca: CATERPILAR

Modelo:

Descrição: Locação mini escavadeira com operador,, com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 264,00

Valor Total: 132.000,00

CLASSIFICAÇÃO

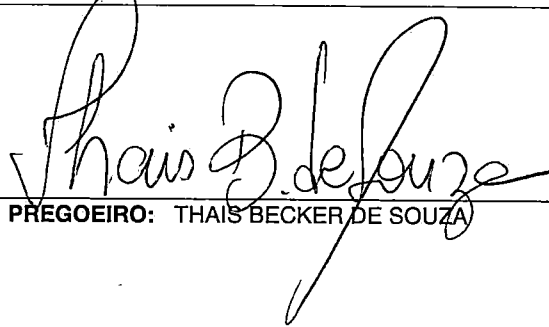
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	235	10.285.071/0001-31	276,00	264,00		Sim
2 ALAN HENRIQUE TONELLO	482	28.434.532/0001-56	276,00	265,00	0,38	Sim
3 JBU TERRAPLANAGEM LTDA	622	59.747.616/0001-73	276,67	270,00	1,89	Sim
4 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	714	07.848.730/0001-96	276,67	276,67	2,47	Não
5 FDR TERRAPLANAGEM LTDA	039	07.831.163/0001-65	276,67	276,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Protocolo Nº 4240/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 07 de outubro de 2025.

Thais Becker de Souza

Licitações e compras



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

169

Protocolo: 4240/2025

Objeto: "registro de preço para eventual locação de máquinas pesadas".

Modalidade: Pregão eletrônico nº 063/2025

Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 063/2025**, cujo objeto é "registro de preço para eventual locação de máquinas pesadas", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 07 de outubro de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

170

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

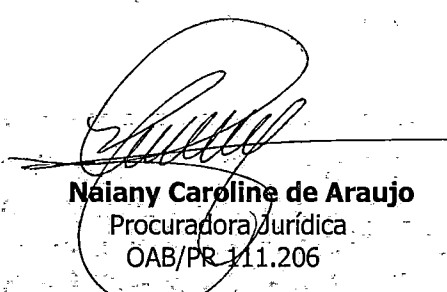
Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

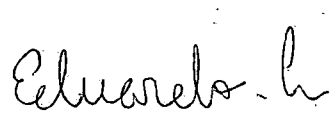
Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangência a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 08 de outubro de 2025.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

171

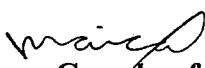
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

no valor total de R\$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).

Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn

Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

**Coordenação de Contratos,
Compras e Licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das

Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA - DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R\$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

173

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.358.599/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Piên/PR, 20 de outubro de 2025.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

individualizado na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como para apoio aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste – PR, e estabelece distinções entre as funções de Professor Auxiliar e Profissional Auxiliar, conforme orientações do Parecer CNE/CEB nº 50/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Avaliação de Alunos com Necessidade de Apoio Escolar Individualizado** na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como de **Apoio aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino**, composta pelos seguintes membros:

Escola Municipal São Francisco de Assis:

- Jocieli Aparecida Crestani
- Flavia Karina Cogo
- Francielli Caroline Milani

Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário:

- Ádila Aparecida Severo

Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes:

- Francielli Serafini Pigoso

Escola Municipal Rural Tiradentes:

- Marli Antonio

CMEI Olga Fornari:

- Cleonice Artmann Palharini
- Lucimara Tiarles Parolin

CMEI Pérola Encantada:

- Patrícia Freider Fernandes

Representantes do CRAS:

- Tânia Lovis
- Leila Deyse Boyh

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Sheila Gesser
- Eliziane Frescura

Representante da Escola Especializada Nilda Tessaro:

- Eliza Maristania Cogo Gindri

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

- Keyla Cristiane Heintze Fiss
- Sandra de Fátima Giboski de Almeida
- Melissa de Conti

Art.2º - Compete à Comissão:

I – analisar a aprendizagem, laudos e pareceres médicos e/ou psicológicos dos alunos que apresentem necessidade de acompanhamento individualizado;

II – avaliar o comportamento e as demandas pedagógicas específicas dos estudantes, definindo a necessidade de apoio escolar individual (acompanhante);

III – prestar apoio técnico e pedagógico aos profissionais da rede municipal de ensino;

IV – propor encaminhamentos a serviços de saúde, assistência social e outras instâncias pertinentes, quando necessário;

V – emitir parecer conclusivo sobre o tipo de acompanhamento que o aluno deverá receber, considerando as distinções descritas nos artigos seguintes.

Art. 3º. – Das definições e distinções funcionais:

I – Professor Auxiliar:

É o profissional com formação em **Pedagogia** ou licenciatura, designado para atuar em conjunto com o professor regente, desenvolvendo atividades pedagógicas de apoio diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

- Atua dentro da sala de aula, sob orientação do professor titular;
- Contribui para planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas;
- É responsável por adequações curriculares e metodológicas, quando necessário;

II – Profissional Auxiliar:

É o profissional sem atribuições docentes, designado para prestar apoio individualizado de natureza não pedagógica ao aluno que necessita de auxílio nas atividades da vida diária, mobilidade, alimentação, higiene e segurança. Este pode ser ou não alunos alvo da educação especial.

- Atua sob supervisão da equipe pedagógica e em parceria com o professor regente;
- Sua função é garantir a acessibilidade e a permanência do aluno na escola;
- Não realiza atividades de ensino, avaliação ou intervenção pedagógica.

Parágrafo único – A designação de **Professor Auxiliar** ou **Profissional Auxiliar** deverá observar a avaliação individual de cada aluno, conforme parecer da Comissão instituída por esta Portaria, respeitando as normativas legais vigentes e o disposto no Parecer CNE/CEB nº 50/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 30/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:77C0C1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.358.599/0001-72, vencedora dos itens conforme

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).
FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).

FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Piên/PR, 20 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:71172B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para almoço e jantar, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais e equipe de apoio, para atender às demandas de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piên/PR", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

GALPAO RESTAURANTE E CHOPERIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.949.101/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 56.392,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais).

Piên/PR, 20 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E179C575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para aquisição de produtos para a piscina do CAMU", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 10.843,68 (dez mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Piên/PR, 20 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:C8237747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1445 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1445 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Sabrina de Fatima Reck dos Santos Bineck, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-14 matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de Secretária de Governo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na cerimônia de anúncio de investimentos na área da educação	21/10/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	10549/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Estefany Seidel
Código Identificador:C51C7502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1446 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1446 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública ANDREIA VANESSA DE OLIVEIRA MENDES, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 044.***.***-63 e matrícula funcional 4765966, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro Tutelar, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar de audiência no fórum de Rio Negro, com o Promotor de Justiça	21/10/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	10550/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

176

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025 PROTOCOLO 4240/2025

No dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Cleiton das Neves, inscrito no CPF sob nº 060.xxx.xxx-02 e o DETENTOR DA ATA **BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.358.599/0001-72, com sua sede na Rua Edgar Train Schafhauser, Antonio Olinto/PR, CEP 83980-000, telefone: (42) 99875-9141, e-mail: emersonjbarao@gmail.com; neste ato representado por Emerson José Barão inscrito no CPF sob nº. 066.xxx.399-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

177

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

178

- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção,



instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

181

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 - 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00 - 2230 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 2480
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - 1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. **Multa:**

I – **Moratória:**



a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

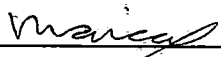
184

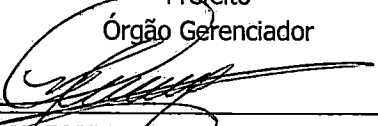
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 063/2025**.

Piên/PR, 15 de outubro de 2025.


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

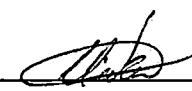
Testemunhas:

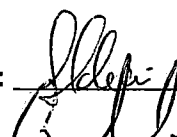
Nome: Aldecir Cavalheiro

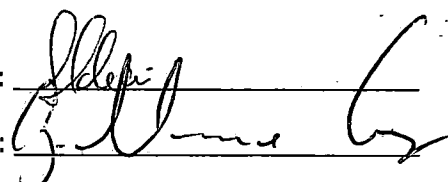
Nome: Guilherme Cruz

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON JOSE BARAO
Data: 20/10/2025 13:17:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços


Cleiton das Neves
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 142/2025

Assinatura: 

Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 43564-1 BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 22.358.599/0001-72 Telefone: 4298838526 Status: Habilitado									
Email: baraoilocacao@gmail.com									
Representante: 43564-3 EMERSON JOSE BARAO									
Lote 3:								191.800,00	
1	29147 Locação de Caminhão Caçamba com motorista,	KM	20000.0000	Classificado	Ford cargo	2629	9,59	191.800,00	*

com as seguintes especificações mínimas: caçamba com capacidade mínima de 12m3, potência mínima do motor 286 cv, rodado traseiro duplo (6x4). Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

VALOR TOTAL: 191.800,00

08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.9.2.22	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	0824 Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	16.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....16.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2A91A29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 347/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para a piscina do CAMU.

ATA 347/2025 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 10.843,68 (dez mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Fiscal Administrativo: Vitória Cieslinski de Oliveira, Matrícula: 4766305

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0AE9CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 348/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para almoço e jantar, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais e equipe de apoio, para atender às demandas de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piên.

ATA 347/2025 - GALPAO RESTAURANTE E CHOPERIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.949.101/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R\$ 56.392,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais).

Fiscal Administrativo: Daiane dos Santos, Suelen Surek, Maikeli Thaiane Knutz Senn.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6B782B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 343/2025 A 346/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Ata 343/25: BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.358.599/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Ata 344/25: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Ata 345/25: JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Ata 346/25: FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldeir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D93018D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 122/2025



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025
PROTOCOLO 4240/2025**

No dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Cleiton das Neves, inscrito no CPF sob nº 060.xxx.xxx-02 e o DETENTOR DA ATA **FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 86.740.669/0001-35, com sua sede na Rua Venezuela n 141 bairro Rio Verde, município de Colombo PR, telefone: 41 991326322, e-mail: paulopompilio@hotmail.com; neste ato representado por Paulo Pompilio Nascimento inscrito no CPF sob nº. 524.xxx.457-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

189

- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

190

providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção,



instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN - PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 - 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00 - 2230 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 2480
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - 1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:



a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

195

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

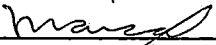
12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 063/2025**.

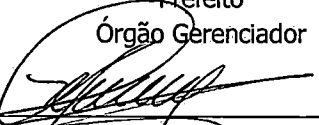
Piên/PR, 15 de outubro de 2025.

FERMIANO LOCACAO
E SERVICOS
LTDA:8674066900013
5

Assinado de forma digital
por FERMIANO LOCACAO
E SERVICOS
LTDA:86740669000135
Dados: 2025.10.17
16:58:04 -03'00'


Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Aldecir Cavalheiro

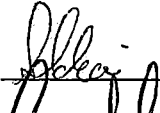
Nome: Guilherme Cruz

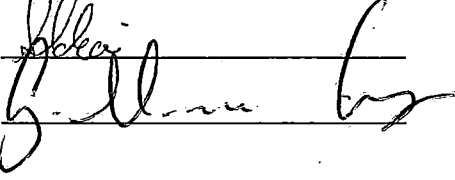
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços


Cleiton das Neves

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 142/2025

Assinatura: 

Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 43566-0 FERNANDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS CNPJ: 86.740.689/0001-35 Telefone: 4199132832 Status: Classificado									
Email: fernandomaquinaadm@gmail.com									
Representante: 37524-1 PAULO POMPILO DO NASCIMENTO									
Lote 2								135.200,00	
1	29146 Locação de Retroescavadeira com operador,	HR	800.0000	Classificado	sem marca	sem modelo	169,00	135.200,00	*

com as seguintes especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m³. A máquina deverá ter ano de fabricação superior a 2020, cabine fechada, o operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

VALOR TOTAL: 135.200,00

08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.9.2.22	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	0824 Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	16.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....16.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2A91A29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 347/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para a piscina do CAMU.

ATA 347/2025 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 10.843,68 (dez mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Fiscal Administrativo: Vitória Cieslinski de Oliveira, Matrícula: 4766305

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0AE9CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 348/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para almoço e jantar, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais e equipe de apoio, para atender às demandas de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piên.

ATA 347/2025 - GALPAO RESTAURANTE E CHOPERIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.949.101/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R\$ 56.392,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais).

Fiscal Administrativo: Daiane dos Santos, Suelen Surek, Maikeli Thaiane Knutz Senn.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6B782B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 343/2025 A 346/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Ata 343/25: BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.358.599/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Ata 344/25: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Ata 345/25: JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Ata 346/25: FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D93018D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2025



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

198

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025 PROTOCOLO 4240/2025

No dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Cleiton das Neves, inscrito no CPF sob nº 060.xxx.xxx-02 e o DETENTOR DA ATA **JBU TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 59.747.616.0001-73, com sua sede na Estrada Principal, Lageado dos Martins em Piên/PR, CEP: 83860-000, telefone: (41) 99609-7647, e-mail: joelciobuba@gmail.com; neste ato representado por Joelcio Buba inscrito no CPF sob nº. 088.xxx.xxx-42.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

199

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

200

- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

N



providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção,



instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 - 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00 - 2230 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 2480
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - 1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

204

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

205

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

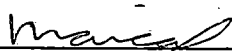
206

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 063/2025**.

Piên/PR, 15 de outubro de 2025.



Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

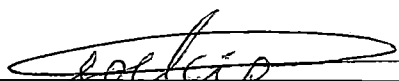


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Aldecir Cavalheiro

Nome: Guilherme Cruz



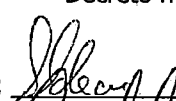
JBU TERRAPLANAGEM LTDA

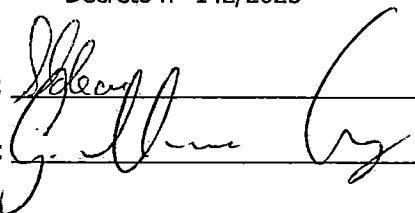
Detentor da Ata de Registro de Preços



Cleiton das Neves

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 142/2025

Assinatura: 

Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40740-2 UBU TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 59.747.816/0001-73 Telefone: 41998097647 Status: Habilitado Email: joelcio@ubu.com Representante: 12674-9 JOEL CIO BUBA 361.000,00									
Lote 4								126.000,00	

1	29148 Locação de trator de esteira com operador,	HR	600.0000	Classificado	caterpillar	D6c	210,00	126.000,00	*
---	--	----	----------	--------------	-------------	-----	--------	------------	---

com as seguintes especificações mínimas: potência líquida mínima 145 HP, lâmina com medidas aproximadas de 1,25 metros de altura e 3,50 metros de largura e peso mínimo de 10.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Lote 5								100.000,00	
--------	--	--	--	--	--	--	--	------------	--

1	29149 Locação mini escavadeira com operador,	HR	500.0000	Classificado	semax	Sx18c	200,00	100.000,00	*
---	--	----	----------	--------------	-------	-------	--------	------------	---

com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima de 12 HP, Peso operacional de 1065 kilos, profundidade de escavação mínima de 1,4 metro com largura de 80 centímetros, conchas de 30 centímetros e 20 centímetros.

Lote 6								135.000,00	
--------	--	--	--	--	--	--	--	------------	--

1	29150 Locação mini escavadeira com operador,	HR	500.0000	Classificado	Sany	Sy55c	270,00	135.000,00	*
---	--	----	----------	--------------	------	-------	--------	------------	---

com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional mínimo de 5 toneladas, profundidade de escavação: Alcance da lança: 6 metros, Largura da concha 1: 70 cm, Largura da concha 2: 25 cm, Broca furacão: 5 metros.

VALOR TOTAL: 361.000,00

08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.9.2.22	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	0824 Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	16.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....16.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2A91A29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 347/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para a piscina do CAMU.

ATA 347/2025 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 10.843,68 (dez mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Fiscal Administrativo: Vitória Cieslinski de Oliveira, Matrícula: 4766305

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0AE9CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 348/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para almoço e jantar, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais e equipe de apoio, para atender às demandas de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piên.

ATA 347/2025 - GALPAO RESTAURANTE E CHOPERIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.949.101/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R\$ 56.392,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais).

Fiscal Administrativo: Daiane dos Santos, Suelen Surek, Maikeli Thaiane Knutz Senn.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6B782B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 343/2025 A 346/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Ata 343/25: BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.358.599/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Ata 344/25: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Ata 345/25: JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Ata 346/25: FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldeir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D93018D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2025



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

209

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025 PROTOCOLO 4240/2025

No dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Cleiton das Neves, inscrito no CPF sob nº 060.xxx.xxx-02 e o DETENTOR DA ATA **F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.163/0001-65, Inscrição Estadual nº 90431553-23, com endereço na Rua Onira dos Santos Moreira, nº 124, Pinheiro Ocado, em Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, fone: (41) 3624-1901, e-mail fdrterraplanagem01@gmail.com; neste ato representada por **Flaviano da Rocha** inscrito(a) no CPF sob nº 039.xxx.463-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.



2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

212

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

213

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

214

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 - 1000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00 - 2230 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00 - 2480
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - 1300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00 - 1800

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A



8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput



e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

217

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

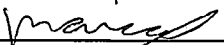
12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 063/2025**.

Piên/PR, 15 de outubro de 2025.

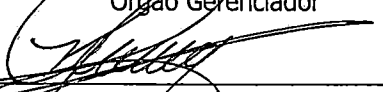
F D R
TERRAPLANAGEM
LTDA:0783116300
0165

Assinado de forma
digital por F D R
TERRAPLANAGEM
LTDA:07831163000165
Dados: 2025.10.21
08:33:25 -03'00'


Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador


NATIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Aldecir Cavalheiro

Nome: Guilherme Cruz

F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA

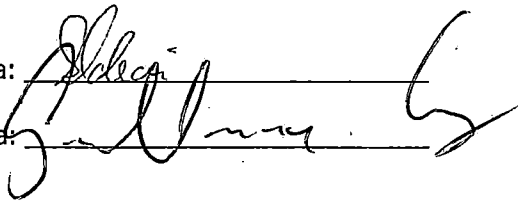
Detentor da Ata de Registro de Preços


Cleiton das Neves

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Decreto nº 142/2025

Assinatura: 

Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 121924 FDR TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 07.831.163/0001-65 Telefone: 4199542713 Status: Habilitado									
Email: secretaria@philippinet.br									
Representante: 161039 FLAVIANO DA ROCHA									
Lote: 1								156.792,00	
1	29145 Locação de rolo compactador vibratório para solo	HR	800.0000	Classificado	caterpillar		195,99	156.792,00	*

com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 115 HP, frequência simples de no mínimo 30,5 Hz, peso de operação de no mínimo 10.500 kg. Bom estado de conservação. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

VALOR TOTAL: 156.792,00

08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.9.2.22	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	0824 Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	16.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....16.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2A91A29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 347/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para a piscina do CAMU.

ATA 347/2025 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 10.843,68 (dez mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Fiscal Administrativo: Vitória Cieslinski de Oliveira, Matrícula: 766305

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0AE9CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 348/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para almoço e jantar, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais e equipe de apoio, para atender às demandas de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piên.

ATA 347/2025 - GALPAO RESTAURANTE E CHOPERIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.949.101/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R\$ 56.392,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais).

Fiscal Administrativo: Daiane dos Santos, Suelen Surek, Maikeli Thaiane Knutz Senn.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6B782B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 343/2025 A 346/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Ata 343/25: BARÃO TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.358.599/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Ata 344/25: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Ata 345/25: JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Ata 346/25: FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldeir Cavalheiro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D93018D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 122/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2025